



Ata n.º 20/2020

**ATA DA VIGESIMA REUNIÃO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA,
REALIZADA NO DIA SETE DE OUTUBRO
DE DOIS MIL E VINTE / MANDATO
2017/2021.**

Aos sete dias do mês de outubro de dois mil e vinte pelas quinze horas, no Salão Nobre dos Paços do Município, reuniu a Câmara Municipal de Évora.

Estiveram presentes:

- Presidente: Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá
- Vereadores: Elsa Rute Fernandes Teigão
António Francisco Costa da Silva
Sara Luísa Dimas Fernandes
João Leocádio Correia Ricardo
Eduardo Jorge Pratas Fernandes Luciano
Alexandre Manuel Rosa Varela

A reunião foi presidida por Carlos Manuel Rodrigues Pinto de Sá, Presidente da Câmara Municipal de Évora, e secretariada por Maria Pereira da Silva Rosa, Assistente Técnica.

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Ao iniciar a reunião o **senhor Presidente** cumprimentou os senhores Vereadores e funcionários, e perguntou se havia alguma questão sobre a Ordem do Dia, não havendo sugestões deu continuidade à reunião.

A). - Proposta de ata número 15 de 29/07/2020.

Tendo o texto da ata sido previamente distribuído entre todos os membros do Executivo foi deliberada a dispensa da sua leitura, nos termos do disposto no Artigo quarto do Decreto-Lei número quarenta e cinco mil trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de novembro de mil novecentos e sessenta e três. A referida ata foi aprovada por unanimidade, não tendo participado na sua deliberação a senhora Vereadora Sara Fernandes, por não ter estado presente na reunião a que ela respeita, nos termos do nº 3 do artigo 34º do Novo Código Procedimento Administrativo (NCPA) aprovado em anexo ao Decreto-Lei 4/2015 de 7 de janeiro.

B). - Ponto de Situação da Pandemia.

O **senhor Presidente** informou que, tal como era conhecido, existem dois surtos ativos, sendo o mais preocupante o do Lar de Idosos da Sizuda. Portanto, mantem-se um total de 53 casos ativos dos quais 40 da própria instituição e 13 de contactos na comunidade. Do total de 53 casos, 10 já estão recuperados e há a lamentar uma vítima mortal.

Existe um outro surto ativo na GNR com 10 infetados, 6 militares e 4 na comunidade. Contudo nos últimos dez dias não se verificaram novos casos, o que pressupõe que o surto esteja controlado.

C). - Falecimento do Senhor José Saloio

O senhor Presidente propôs um voto de pesar pelo falecimento do senhor José Saloio, a quem já tinha sido atribuída a medalha de mérito do Município, e que muito contribuiu para o Teatro e Cultura na cidade de Évora.

O voto de pesar foi aprovado por unanimidade.

D). - Investimentos no Concelho.

O senhor Presidente deu conhecimento da assinatura, que aconteceu no PCTA / Parque de Ciência e Tecnologia do Alentejo, do acordo que juntou numa parceria o CEIIA / Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produto e a empresa brasileira DESAER, para que seja totalmente concebido e produzido, em Portugal, um avião até 20 lugares.

Esperava que a fábrica se instalasse em Évora e possa vir a criar 1200 postos de trabalho. Um projeto sem dúvida de grande importância, e com a perspectiva de ser concretizado até 2025. Na cerimónia estiveram também presentes o senhor Ministro da Ciência e a senhora Ministra da Valorização do Interior.

Registou também uma outra parceria entre o CEIIA / Centro de Engenharia e Desenvolvimento de Produtos a ELIO Tecnologia para a concessão e produção de veículos aéreos não tripulados, sobretudo, dirigidos para a área da agricultura.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que, por impossibilidade do senhor Presidente estar na sessão, acompanhou a cerimónia da assinatura dessa parceria na passada sexta feira.

A empresa ELIO Tecnologia já está sediada no PACT desde março, da qual fazem parte investigadores portugueses que foram para o Brasil e agora regressaram a Portugal com alguma tecnologia na área da aeronáutica, mas também na área Agroflorestal dentro daquilo a que se chama agricultura de precisão.

Efetivamente a empresa desenvolve técnicas da produção de aeronaves, drones, balões, mas também ao nível de processamento de imagem e algoritmos de inteligência artificial, que podem atuar nas áreas agrícolas de difícil acesso e dessa detetar e aconselhar determinados tipos de processamento.

Uma empresa que irá empregar cerca de 15 técnicos dessas áreas visando, desde logo, propor parcerias com empresas da região, mas também com o objetivo de terem impacto a nível nacional.

Ainda na área dos investimentos o **senhor Presidente** deixou uma nota de saudação e importância sobre a conclusão do investimento feito pela A. Matos Car na Zona Industrial, investimento com tecnologia de topo na manutenção automóvel, num valor de mais de 8 milhões de euros.

E). - Reunião do Conselho da Região.

O senhor Presidente referiu que tinha reunido recentemente o Conselho da Região onde foi apresentada a Versão Preliminar da Estratégia 2030. Esteve presente na reunião, onde teve a oportunidade de transmitir aos membros presentes um conjunto de opiniões e propostas sobre aquela versão preliminar, por entender que aquela versão ainda não corresponde às necessidades de região e, portanto, precisa de ser substancialmente melhorada.

Nesse sentido, deixou algumas propostas e apresentou a sua disponibilidade para poder trabalhar todas aquelas questões.

F). - Declaração Política dos Eleitos da CDU.

O senhor Presidente, relativamente ao processo que está em curso da chamada “democratização das CCDR’s”, leu a seguinte Declaração Política dos Eleitos da CDU:

Declaração Política contra a Farsa da Falsa Democratização das CCDR’s, Criar as Regiões Administrativas com o Voto Popular.

“As Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional (CCDR’s), são estruturas desconcentradas do Estado, sem autonomia política, administrativa e financeira, que dependem e cumprem as orientações e opções do Governo de acordo com a lei o puder de demitir o Presidente da CCDR, caso este não cumpra os objetivos e orientações definidos centralmente pelo Governo.

O chamado processo de Democratização das CCDR’s com eleição a 13 de outubro, por dois colégios eleitorais limitados e diferentes, impostos do Presidente e Vice-presidente decorre de um acordo estabelecido em 2018 entre PS e PSD, e representa um simulacro e uma forma de adiamento do inadiável e cada vez mais necessário processo de Regionalização constitucionalmente consagrado.

Este processo constitui ainda um logro quando se pretende apresentar Desconcentração como sinónimo de Descentralização. Como bem se percebe em vez de criar as regiões administrativas democráticas e eleitas pelo voto popular direto, este processo pretende voltar a adiar por muitos anos a Regionalização.

Não estão em causa quaisquer juízos sobre os candidatos que, contudo, aceitam a tutela e as imposições determinadas pela lei, mas sim, um processo político de falsa democratização e de adiamento da regionalização pelo que em coerência optaremos pelo voto em branco, como forma de distanciamento ativo desta manobra e como forma de denúncia de um processo lamentável, que vai ter lugar a um ano das Eleições Autárquicas.”

G). – Federação de Motociclismo de Portugal / Iniciativa “Lés a Lés”.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que a Federação de Motociclismo de Portugal organizou a iniciativa “Lés a Lés”, com cerca de 1100 participantes que passaram e permaneceram em Évora, esgotando as Unidades Hoteleiras. Apesar do apoio da Câmara Municipal que garantiu uma refeição na cantina da Universidade de Évora, alguns dos motares optaram por comer nos restaurantes da cidade, o que sem dúvida animou a hotelaria e restauração nesse fim de semana.

H). – Destruição da Anta na Herdade de Vale da Moura.

O senhor Vereador Eduardo Luciano informou que a Câmara teve conhecimento da destruição da Anta na Herdade de Vale da Moura na Torre de Coelheiros, que estava identificada e salvaguarda no Plano Diretor Municipal na categoria A1, através da senhora Diretora Regional de Cultura do Alentejo aquando da apresentação da sua queixa crime pela destruição daqueles elementos patrimoniais classificados.

Referiu que é com crescente preocupação que registam o desrespeito pelos pareceres emitidos pelas diversas tutelas e que são do conhecimento dos proprietários e arrendatários dos locais onde se encontram esses monumentos. Sem dúvida que esse desrespeito tem levado a que em todo o Alentejo se assista à destruição e descaraterização de elementos muito importantes para a compreensão daquilo que tem sido a evolução da vida humana, não podendo deixar de repudiar e lamentar que aquele tipo de atitudes esteja a acontecer em praticamente todo o território do Alentejo.

Salientou ainda que o acompanhamento de processos de plantação intensiva como aquele que se verificou na herdade em questão, implica necessariamente um reforço de meios financeiros e humanos afetos às entidades de tutela, naquele caso à Entidade Regional de Cultura, que não tem obviamente condições para, num território tão vasto como o Alentejo, fiscalizar aquele tipo de plantações e verificar no local que os elementos patrimoniais não podem ser destruídos. Obviamente que as responsabilidades maiores são sempre do proprietário e arrendatário que tinham conhecimento e deviam cumprir os pareceres.

A Câmara Municipal está a acompanhar todas as diligências da Direção Regional de Cultura no sentido de repor, se tal for possível, a situação e de responsabilizar os autores daquele crime patrimonial.

I). – Apresentação de Livros.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que a Câmara apoia, em várias circunstâncias, edições de livros que essencialmente têm a ver com a realidade do nosso território.

Nesse sentido, deixou o convite aos senhores Vereadores a estarem presentes no próximo sábado às 17 horas no Salão Nobre na apresentação do livro do senhor Engenheiro Acácio Alferes.

Deixou também um outro convite para um espetáculo e apresentação de um livro, este sem o apoio da Câmara Municipal, sobre o Campo de Concentração do Tarrafal na próxima quinta-feira na Igreja de S. Vicente, do escritor e músico cabo-verdiano Mário Lúcio.

J). - Vários Assuntos / senhor Vereador Costa da Silva.

O senhor Vereador Costa da Silva começou por lamentar as mortes que ocorreram por via do COVID 19 e manifestou também a sua satisfação pelas dez pessoas que já recuperaram.

Deixou ainda a sua solidariedade para com os militares da G.N.R que dentro das suas funções e da sua missão estão sujeitos a situações deste género, e também para com os profissionais de saúde do Hospital do Espírito Santo de Évora que se encontram em quarentena, e de momento são cerca de duas dezenas, por terem estado em contacto com um doente infetado.

O senhor Vereador Costa da Silva manifestou a sua satisfação pela criação de uma Equipa Distrital de Intervenção COVID 19, constituída por uma Médica, um Enfermeiro e uma Assistente Social, e pela união das Instituições Particulares de Solidariedade Social que se organizaram no sentido de garantir este apoio, que não sendo suficiente ainda assim é muito importante.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu que na sua opinião o modelo que foi estipulado para a eleição do Presidente e Vice-presidente para as CCDR's, no próximo dia 13 de outubro, não era o melhor nem tão pouco oportuno.

Efetivamente não lhe parecia que fizesse sentido que os eleitos locais, neste caso os Presidentes de Câmara, Vereadores, Deputados Municipais e Presidentes de Junta, que fazem parte das Assembleias Municipais, façam a sua escolha e o Governo depois possa demitir.

Por outro lado, também não fazia qualquer sentido que um Presidente possa ser eleito e não possa incluir na votação a sua equipa diretiva de Vice-Presidentes. bem como não faz sentido que as eleições em causa sejam efetuadas a um ano, precisamente, das Eleições Autárquicas onde vão ser escolhidos novos eleitos.

Ainda assim, deixou claro que não é contra um modelo de eleição do Presidente das CCDR's e da sua equipa, mas é contra este modelo tal como está formatado, e de maneira alguma misturava

este modelo com o que possa vir a ser instituído das regiões administrativas, até porque são coisas distintas e por isso não devem ser misturadas.

De facto, eleger um Presidente de um organismo público parece-lhe positivo, só não concorda com a forma como o modelo foi construído, contudo é nesse modelo que vão votar no dia 13 de outubro.

No caso do Alentejo existem duas alternativas, o Roberto Grilo atual Presidente da CCDR ou Ceia da Silva atual Presidente da Entidade Regional do Turismo no Alentejo e Ribatejo, duas pessoas que igualmente merecem o seu respeito e a sua amizade.

Sublinhou que a opinião que acabou de transmitir não era do seu partido, até porque no caso em concreto eram diferentes, por isso só se vinculava a si próprio.

Ainda assim, e apesar de ser crítico em relação ao modelo adotado sempre considerou que o candidato, no seu entender e neste modelo em concreto, devia surgir debaixo para cima e não devia ser forçosamente um candidato dos partidos, porque efetivamente não lhe parecia o mais adequado.

Na sua perspetiva o candidato Ceia da Silva surge com base numa escolha do Partido Socialista, uma vez que ele próprio referiu, no discurso que fez no Congresso da Federação Socialista de Portalegre, que era uma escolha do Secretário-geral António Costa e se perdesse a eleição, quem perdia era o Secretário-geral do PS. Por outro lado, teve também o apoio das três Federações do Partido Socialista, portanto, claramente um candidato do Partido Socialista.

Quanto ao candidato Roberto Grilo na sua opinião surge desvinculado e não participa em iniciativas do seu partido de origem, PSD, há muito tempo e aparece claramente como candidato independente sem qualquer apoio das estruturas Partidárias.

Também sempre considerou, e era essa a sua perspetiva e leitura relativamente à vida política e democrática, que o poder não deve estar todo do mesmo lado da balança, mas neste caso em concreto essa visão mantinha-se, ou seja, o Governo é do PS o que tem um peso esmagador, para além de estar cada vez mais pesado e mais arrogante, e isso foi notório na mudança que está a acontecer no Tribunal Constitucional, para além de que é o Partido Socialista que de facto tem mais Autarquias na nossa região. Portanto, na sua perspetiva deve haver equilíbrios porque o poder de um só lado é péssimo para a democracia.

No entanto, na sua leitura o problema central passa por uma questão de democracia que sem dúvida devia ser equidistante do poder político e por outro lado ser uma instituição claramente isenta daquilo que é, ou que devem ser, as funções que lhe conferem, ou seja, de respeito por todas as diferentes Autarquias e Instituições que existem na região.

Para terminar, disse que ia apoiar o candidato Roberto Grilo por todas as razões que enumerou.

Dando Continuidade **o senhor Vereador Costa da Silva** referiu que recentemente foi anunciado pelo Presidente da Administração Regional de Saúde na Assembleia da República, que o Hospital Central do Alentejo, em Évora, vai ser lançado até ao final do ano.

Assim, questionou se houve mais contactos com a Câmara Municipal no sentido daquilo que são os investimentos necessários, entre os quais as infraestruturas para a realização de um investimento com esta importância e envergadura. À data, o argumento que foi dado é que a empresa em concreto pretendeu antecipar o investimento, no entanto o que importava saber era qual a posição da Câmara Municipal neste processo.

O senhor Vereador Costa da Silva referiu-se ainda a outra questão, também estruturante para Évora e para o território, que tem a ver com a estação do comboio de mercadorias em Évora, ou seja, ouviu o senhor Presidente da Câmara de Vendas Novas anunciar publicamente que tinha feito um acordo com o IP, no sentido de fazer os estudos para garantir a referida estação em Vendas Novas.

C.M.
7/10/2020

Obviamente que não tinha nada contra e até lhe parecia positivo, no entanto não podia deixar de dizer que o senhor Presidente da Câmara de Évora, que também é presidente da CIMAC, tinha referido a determinada altura que aquele era um assunto que seria tratado ao nível da CIMAC, ou seja, seria tratado em conjunto.

Assim, a sua questão era saber se o Senhor Presidente tem acompanhado a situação, sabendo-se que já existe um conjunto de Municípios que se juntaram no sentido de criarem a estação na zona dos mármore e agora surge o anúncio de Vendas Novas, pelo que pretendia saber qual a situação de Évora em todo o processo.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou uma nota ao facto do Grupo Parlamentar do PSD através do seu deputado Cristóvão Norte, ter questionado a senhora Ministra da Coesão Territorial sobre a exclusão da A6, entre a Marateca e o Caia, no conjunto das vias rodoviárias com desconto dos pagamentos de portagens.

Efetivamente a A6 é a única autoestrada com portagens em território do interior que não beneficiou de redução no preço das portagens. Neste sentido, gostava de saber quais as causas que determinaram a não inclusão, e por outro lado se a Câmara questionou o Governo sobre as causas que levaram à separação o distrito de Évora desta autoestrada.

Na sua opinião, de facto, não existe qualquer preocupação em discriminar positivamente o Alentejo sobre esta matéria e, como todos sabem, a mobilidade é determinante para o desenvolvimento de qualquer território e o Alentejo mais uma vez sai prejudicado nesta situação.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou um voto de felicitação ao atleta Fotogolfista Pedro Brito de Évora, em representação do Lusitano Ginásio Clube, por se ter sagrado há poucos dias Campeão Nacional nesta modalidade, ou melhor dizendo, o atleta ganhou a última etapa no Circuito Nacional em Sintra, onde participaram 130 atletas de várias equipas portuguesas e estrangeiras. O Pedro Brito é Bicampeão Nacional nesta modalidade e vai disputar o Campeonato do Mundo no Japão, o que sem dúvida era uma boa notícia para Évora.

Prosseguindo **o senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ao ponto de situação da Empresa Trevo em Évora, nomeadamente no que diz respeito à reposição dos horários, porque existe um horário decisivo na linha azul, que atualmente se faz entre as 9 e as 17 horas, e na sua perspetiva não lhe parece que seja compatível com os horários escolares nem com o dos trabalhadores.

Aliás bastava ver que a maior parte das pessoas que vêm trabalhar para Évora, na sua maioria chegam à cidade por voltas das 8 horas, e depois não têm uma solução intermédia para os levar para as diferentes zonas da cidade.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou a sua satisfação pelo Programa “Valorizar” do Turismo de Portugal por ter apoiado, ou vir a apoiar, a Quinta do Passo Verde em Évora o que considera ser uma notícia que merece destaque.

Noutro contexto, felicitou a realização da edição 2020 do Festival Internacional de Dança Contemporânea que vai decorrer até 10 de outubro.

O senhor Vereador Costa da Silva deixou também a sua satisfação pelo aumento de 10% de novos estudantes na Universidade de Évora. Este ano foram colocados na Universidade de Évora 1151 novos estudantes, o que significa que 92% das vagas foram ocupadas. Deixou as boas vindas e votos de muito sucesso aos estudantes e que no futuro se fixem no Alentejo.

Em seguimento **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que o senhor Vereador Eduardo Luciano falou sobre a questão da Anta da Herdade de Vale da Moura e muito bem. No entanto,

deixou também uma felicitação ao Grupo Pro-Évora por ter denunciado a situação porque sem dúvida é uma grande perda.

Nesse sentido, gostava de saber se existem diligências imediatas uma vez que existe uma queixa-crime apresentada pela Direção Regional da Cultura, e ainda se há alguma coisa que possa ser feito contra aquela empresa, no sentido de a fazer parar com a situação, e por outro lado arranjar uma solução emergente para resolver um problema que é mais que evidente, e depois é preciso ter em conta que há queixas crimes que demoram 10 anos a ser solucionadas.

O senhor Vereador Costa da Silva mostrou-se agradado com a nota dada pelo senhor Presidente relativamente aos projetos que foram apresentados recentemente em Évora, porque de facto eram boas notícias. No entanto, pareceu-lhe que o senhor Presidente deixou um “mas” pelo facto de esperar que os projetos em questão venham a concretizar-se em Évora, ainda assim no seu entender não existe nenhum comprometimento de que isso possa acontecer.

Neste contexto, gostava de saber de que forma a Câmara está a acompanhar estes promotores para que efetivamente realizem os seus investimentos em Évora, porque se existe a probabilidade de serem criados 1200 postos de trabalho não podem ficar à espera que isso simplesmente aconteça, porque é sem dúvida necessária muita intervenção para que os projetos possam acontecer.

Ainda em contexto de postos de trabalho, questionou se a Câmara Municipal sabia e estava a acompanhar os, presumíveis, despedimentos na EMBRAER porque fala-se em destituir 300 pessoas, até ao final do ano, o que vai ser terrível para os trabalhadores em questão.

Quanto ao Plano de Mobilidade no Centro Histórico, **o senhor Vereador Costa da Silva** disse que as queixas têm vindo a repetir-se, porque os residentes afirmam que não foram ouvidos, assim como a Associação Comercial de Évora também não foi ouvida inicialmente. Teve ainda conhecimento que estava a ser dinamizado um abaixo-assinado pelos moradores relativamente aos cortes junto ao Edifício de Santa Catarina.

Dando continuidade, **O senhor Vereador Costa da Silva** referiu-se ao visível abandono e desleixo em que se encontra o espaço da Horta das Laranjeiras, porque de facto era tão evidente que dava pena. Este ano não foram realizados os habituais eventos que acontecem naquele espaço, no entanto não é desculpa para a Câmara não cuidar nem limpar os seus próprios espaços.

O senhor Vereador Costa da Silva mencionou que lhe chegou a informação de que os vendedores ambulantes se multiplicam junto de várias vias da cidade, e a sua pergunta era saber qual a fiscalização que a Câmara tem estado a fazer sobre esta situação.

O senhor Vereador Costa da Silva aludiu uma questão que foi levantada na Reunião de Assembleia Municipal sobre os investimentos no abastecimento de água em São Manços. Nesse sentido, pretendia saber qual o calendário de programação para os investimentos na melhoria da rede de abastecimento de água à população de São Manços.

Noutro contexto, deixou a informação que os cortes de água nos Canaviais e na Quinta da Soeira repetiram-se, só este ano, 17 vezes.

Para finalizar, **o senhor Vereador Costa da Silva** questionou qual o ponto de situação da Residência Universitária da Malagueira.

O senhor Presidente em relação ao Hospital Central do Alentejo lamentou que continue por adjudicar o concurso, e era ainda mais lamentável terem anunciado que essa adjudicação iria ser feita lá para o fim do ano.

Portanto, a pergunta que efetivamente devia ser colocada, era perceber o porquê dessa adjudicação não ser feita, e parecia-lhe que isso não tinha nada a ver com o refazer dos planos financeiros, porque como era sabido quando se lança um concurso todo o processo tem que estar devidamente acautelado.

Nesse contexto, informou que esteve numa reunião com o senhor Presidente da Administração Regional de Saúde onde teve a oportunidade de lhe colocar essa questão, e o que lhe foi dito é que de facto tinha a ver com os planos.

Era de facto incompreensível esperar seis meses para se fazer a adjudicação, ou seja, o tempo que se ganharia com a redução que a empresa propõe vai ser desperdiçado porque vai ser adjudicada mais tarde.

Nessa mesma reunião apresentou, mais uma vez, ao senhor Presidente da Administração Regional de Saúde a disponibilidade da Câmara para negociar a questão das acessibilidades e outras infraestruturas, mas a resposta que lhe foi dada é que estavam a tratar da adjudicação e só depois a Câmara seria contactada para tratar dessas questões. Aproveitou para lembrar que ainda estão à espera de resposta relativamente aos pedidos que fizeram para uma audiência com a senhora Ministra da Saúde para poderem tratar das questões das infraestruturas do Hospital.

O senhor Presidente relativamente ao comboio de mercadorias disse que, tal como era sabido, Évora já tinha assinado com a Infraestruturas de Portugal, um acordo para a realização dos estudos necessários para a instalação de um terminal de mercadorias em Évora.

Na altura, aquilo que disse foi que houve uma posição conjunta ao nível da CIMAC, onde se defendeu a possibilidade da existência de três estações de mercadorias, ou seja, em Évora, Vendas Novas e zona dos Mármore. No entanto, a zona dos Mármore entendeu por si só avançar e assinou um acordo com a IP, tendo sido quebrada a posição comum que foi assumida por todos.

Entretanto Évora já assinou o acordo, e agora foi Vendas Novas a fazê-lo, ainda assim, o que sempre lhe pareceu mais lógico era que se tivesse assinado tudo de uma só vez no sentido de haver apenas um único estudo e não três diferenciados.

O senhor Presidente disse que já tomaram posição relativamente à A6 e na altura perguntaram o porquê desta situação, mas de facto tinham de voltar a insistir relativamente a esta questão porque não tem qualquer sentido a A6 ser excluída destes descontos relativamente ao interior.

O senhor Presidente recordou que o CEiiA está em Évora porque, em 2015, a Câmara de Évora, a CIMAC, a ADRAL, a CCDR e a Universidade de Évora, tomaram iniciativa e deslocaram-se a Matosinhos para convidar o CEiiA no sentido de poderem instalar uma delegação em Évora. Assim, era importante salientar o trabalho conjunto das instituições do Alentejo a diligenciar nesse sentido.

Referiu ainda que, até ao final do ano, estarão no Parque Alentejo de Ciência e Tecnologia no CEiiA, mais cinquenta engenheiros para garantir a conceção do avião. Relativamente à instalação da fábrica, apesar de ainda não haver uma decisão definitiva por parte da DESAER relativamente a essa questão, tudo leva a crer que estão bem posicionados para que possa ficar em Évora, ainda assim têm estado a acompanhar esse assunto com o CEiiA e com a EMBRAER no sentido de influenciar para que a decisão desse investimento possa ser concretizada em Évora.

Relativamente aos despedimentos na EMBRAER a informação recente que lhe chegou, apesar de não ser oficial, foi que pretendem despedir sessenta trabalhadores por rescisão amigável.

De facto, a empresa teve algumas quebras ao nível da produção de aviões civis, no entanto as duas fábricas em Évora respondem à aviação civil, militar e privada e tanto quanto era sabido a quebra não terá sido tão grande quanto o inicialmente previsto. Contudo, não tem sido fácil obter informações da parte da empresa sobre esse assunto.

O senhor Presidente quanto à questão das alterações de trânsito disse que apenas estão a fazer testes no sentido de verificarem se as alterações efetuadas são positivas ou negativas.

Confirmou que de facto receberam um abaixo-assinado dos moradores e comerciantes da zona do edifício de Santa Catarina, que mostraram o seu descontentamento a alteração que foi feita não lhes era benéfica.

O senhor Presidente relativamente aos vendedores ambulantes, referiu que já fizeram várias ações que se tem revelado insuficientes, e nesse sentido têm estado a procurar concertar uma ação conjunta da Câmara Municipal, PSP e ASAE que se torne mais eficaz no sentido de resolver o problema.

Sublinhou que são vendedores ilegais que se têm vindo a multiplicar e que, naturalmente, estão a afetar os produtores e os estabelecimentos locais que cumprem as suas obrigações.

O senhor Presidente referente à água de São Manços, disse que estão preparados para iniciar o investimento, no entanto existe uma dúvida que os técnicos estão a procurar ultrapassar, sobre como é que se deve intervir inicialmente, ou seja, existem duas hipóteses de intervenção inicial, a primeira tem a ver com uma ligação à conduta principal a partir do depósito de água, e outra através de uma outra via por onde a água já passa atualmente. Estavam assim à espera que esta situação esteja definida do ponto de vista técnico, para poderem avançar com a primeira intervenção.

Efetivamente não há certezas sobre aquela situação porque existem problemas com o PH da água que, ainda assim, melhorou em algumas zonas mas noutras não. Por outro lado, subsistem outros problemas nomeadamente as ligações clandestinas, que já são conhecidas há muito tempo, e que de alguma forma tem afetado algumas zonas, e apesar de terem sido feitos muitos estudos ao longo destes anos, nenhum concluiu qual a solução para o problema.

O senhor Vereador Costa da Silva questionou se era a Câmara que estava a fazer esses estudos, porque em conversa com um especialista sobre a matéria percebeu que o problema central da problemática da água de São Manços, tem a ver com uma mudança que foi efetuada na composição química da água, ou seja, quando a água era retirada da barragem trazia mais ferro que o normal, que se instalou nas condutas, e será isso que no fundo está a perturbar a qualidade da água. O que significa que a substituição de condutas pode ser claramente insuficiente por não haver a oxigenação da água, e a degradação dos canos continuará a acontecer precisamente pela composição química da água.

O senhor Presidente esclareceu que os estudos têm sido feitos pela Câmara e em alguns casos com o apoio e ligação com as Águas Vale do Tejo.

Referiu que a primeira reação que teve quando o informaram que o problema tinha resultado da alteração da origem da água, foi dizer o que lhe pareceu logico, ou seja, que se voltasse à origem antiga da água. No entanto, a resposta que lhe foi dada, foi que efetivamente a água já tinha feito reação nos canos e por isso não havia garantias que o problema ficasse resolvido.

E ainda que se considere um leigo naquela matéria, também tem acompanhado e ouvido várias opiniões de especialistas e ao longo do tempo tem percebido a dificuldade dos técnicos para identificarem a solução para a intervenção, porque de facto é uma situação complexa.

O senhor Presidente relativamente aos Canaviais teve uma reunião na semana passada com o senhor Presidente das Águas do Vale do Tejo que lhe disse que o senhor Diretor de Obras viria a Évora para apresentar o projeto final, e a partir de aí preparar o lançamento da obra. Nessa reunião foi também informado pelo senhor Presidente das Águas do Vale do Tejo de que só iriam conseguir lançar o concurso no início do ano.

Recordou que a ideia não será apenas substituir o colector das águas residuais, mas também a própria conduta de abastecimento de água porque o problema não tem muito a ver com a conduta em si, mas com o facto de estarem muito juntas, e quando é necessária alguma intervenção nesse colector por vezes danificam a conduta de abastecimento de água. Portanto, desde sempre defenderam que deviam afastar as condutas porque, a seu ver, é a solução para que o problema se resolva definitivamente.

O senhor Vereador Eduardo Luciano relativamente aos vendedores ambulantes, referiu que tem havido várias fiscalizações por parte da Câmara Municipal ao longo do tempo, mas neste momento chegaram a um patamar em que os próprios fiscais da Câmara estão a ser ameaçados.

De facto, são situações que não estão a conseguir resolver levantando apenas autos de contraordenação, e nesse sentido a solução que estão a tentar encontrar passa por organizar uma ação conjunta com a Polícia de Segurança Pública para irem junto de todos os vendedores ambulantes ilegais, no sentido de os obrigar a retirar as bancas desses locais.

De momento a Câmara estava a aguardar que a Polícia de Segurança Pública garanta essa ação conjunta, porque já se percebeu que sem essa força policial não será possível resolver este problema.

Quanto à Residência Universitária, **o senhor Vereador Eduardo Luciano** disse que todos os processos de especialidades que foram entregues já foram analisados pelos serviços.

Entretanto teve conhecimento que, na sexta-feira passada, houve uma reunião entre a empresa e a Universidade de Évora porque a senhora Reitora questionou qual o ponto de situação.

Na sequência da referida reunião o Engenheiro da empresa deslocou-se aos Serviços Técnicos da Câmara para perceber o teor do parecer dos serviços de águas e esgotos, e deixou o compromisso de entregar um aditamento ao projeto para solucionar a questão que foi levantada. Assim, desde que o problema seja resolvido fica em condições de se aprovar a especialidade e consequentemente a obra poder avançar.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente à questão da Semana Europeia da Mobilidade, tal como o senhor Presidente já tinha referido, disse tratar-se apenas de um período de testes e para o efeito aproveitaram a Semana Europeia da Mobilidade para tirarem mais ilações relativamente àquilo que poderá significar as interdições, cortes de trânsito e inversões de sentidos de trânsito. Nesse sentido, existe total disponibilidade para irem recolhendo os contributos que venham a ser dados para rever essas situações, para fazer o que for necessário e plausível.

Evidentemente que, quando existe uma rotina no quotidiano que é posta em causa com estas questões, é perfeitamente legítimo, normal e expectável que as pessoas se manifestem junto do Município, até porque estas situações já aconteceram no passado e noutras cidades.

Recordou ainda, os processos porque todos passaram na Cidade relativamente à Praça do Sertório, Praça do Giraldo e até à própria Alcárcova de Baixo, razão porque lhe parecia que eram situações normais e estavam prontos para assumir todas as responsabilidades.

O senhor Vereador Alexandre Varela referiu que a reposição da linha azul da Trevo foi feita de forma gradual, e a partir do dia 1 de setembro houve uma restituição que já está muito

próximo do habitual serviço Público. Ainda assim, algumas carreiras não estão totalmente repostas nomeadamente aos fins de semana e o horário da Trevo depois das 17.00 horas.

Esclareceu também que houve uma grande preocupação, sobretudo, relativamente aos principais fluxos de ativos profissionais utilizadores dos transportes públicos nas suas deslocações para o trabalho, naturalmente, sem prejuízo das preocupações que têm relacionadas com os transportes escolares.

A questão da linha azul não tem o mesmo perfil de utilizadores, ou seja, não corresponde exatamente à ideia das pessoas que a utilizam para complementar as suas deslocações no âmbito do seu trabalho.

Referiu ainda que o Município continua a acompanhar com preocupação esta situação e vão continuar a dialogar, a contactar com a Trevo e a manter o acompanhamento no sentido da reposição integral, sendo certo que existe a interdição de os autocarros circularem na sua lotação prevista.

O senhor Vereador Alexandre Varela relativamente à limpeza da Horta das Laranjeiras agradeceu a interpelação ali deixada, que será dada a conhecer aos serviços para reporem a situação.

L). - Vários Assuntos / Vereadora Elsa Teigão.

A senhora Vereadora Elsa Teigão começou por dizer que não se recordava, como foi elaborado este Plano de Mobilidade do ponto de vista da participação das pessoas, nem quais eram os colaboradores para que o Plano tenha sido decidido da forma como está a ser experimentado.

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou qual o ponto da situação das obras do Posto Saúde de Torre dos Coelheiros, se foi verificada a situação das contas, e também se a Associação em causa tem os órgãos devidamente eleitos em termos daquilo que é a legalidade para poder receber as verbas.

A senhora Vereadora Elsa Teigão perguntou se a Câmara tinha conhecimento de casas com telhados com amianto na Malagueira e se foi pedida alguma alteração desses telhados que não tenha sido autorizada.

A senhora Vereadora Elsa Teigão relativamente à questão da Eleição da CCDR, começou por dizer que era incompreensível o que tinha sido dito naquela Reunião de Câmara relativamente à atuação do Governo do Partido Socialista, porque se a atuação deste Governo não fosse tão abrangente, com certeza não teria permitido que pessoas ligadas ao Partido Social Democrata e outros, se mantivessem em cargos e até fossem nomeados para outros cargos, nomeadamente para quem estava à frente dos Fundos a nível nacional e foi Presidente da CCDR, e mantendo também este Presidente da CCDR, o Dr. Roberto Grilo por quem tem uma enorme estima, mas que de facto de independente, só se o for há pouco tempo, porque não o era, e também não podiam ali fingir que não sabiam da ligação do senhor Presidente da CCDR ao PSD.

Relativamente ao processo da eleição das CCDR'S, começou por dizer que sem dúvida alguma preferia a regionalização, mas também pensava que se o processo fosse direto levaria muito mais tempo, e ainda que este não fosse o ideal era melhor do que as nomeações diretas do Governo, pois permite que pessoas que se dizem não ligadas a partidos se possam candidatar ao cargo de Presidente. Assim, como outras que estão ligadas a partidos, também possam ser indicadas e apoiadas por eles e por outros, porque quando são eleitos representam aqueles que os indicam ou

que os escolhem dentro dos partidos, mas também representam todos os outros que estão no âmbito do serviço público para o qual foram eleitos.

Portanto, não percebia o que está ali a ser escalpelizado, porque em primeiro lugar nenhum dos candidatos são independentes, e em segundo o Governo não é assim tão focado em nomear e em indicar pessoas do Partido Socialista, senão não tinha feito um acordo de regime com o PSD para que outras CCDR'S tivessem candidatos que não são do PS.

Assim, é preciso serem claros e uma coisa é o senhor Vereador do PSD da Câmara Municipal de Évora discordar deste modelo outra bem diferente é dizer que o Governo do PS só quer colocar pessoas do Partido Socialista nos cargos.

Relativamente ao processo de eleição, desde que não seja feito diretamente pelo povo, é sempre preferível um processo apenas e só de nomeação, e também acreditava que qualquer um dos candidatos poderá ter apoios de Autarcas de colégio eleitoral, de partidos e até de independentes. Por outro lado, conseguiu-se um acordo entre os dois partidos com maior expressão eleitoral em Portugal, apesar do atual contexto, razão porque não percebia o porquê de alguém que está eleito por esse partido, estar a pôr em causa aquilo que foi acordado, e que lhe parecia que era uma solução adequada e mais democrática do que as nomeações diretas, como o senhor Vereador teve oportunidade também de usufruir enquanto foi vogal dos Fundos.

A senhora Vereadora Elsa Teigão sobre a questão dos candidatos fez uma declaração política que só se vinculava a si própria e que passou a ler:

“A descentralização é um processo em curso que para além dos Municípios conta com a democratização das CCDR's através das quais se implementarão medidas adequadas e diferenciadas para cada região.

O Alentejo é um território onde muito se fez em prol do seu desenvolvimento, mas muito mais há ainda a fazer.

O futuro desta região e mais concretamente de Évora passa por âncoras fundamentais do seu desenvolvimento, como a Ferrovia na ligação do Porto Sines/Caia, o novo Hospital Central, o Turismo, a Agricultura e o Cluster Aeronáutico, entre outros.

Para liderar este processo necessitamos de pessoas que o corporizem, pessoas experientes e com provas dadas de equipas que funcionem como tal que não só fixadas no seu líder em termos de equipas.

Quanto a mim António Ceia da Silva é esse homem, é o presidente certo para o Alentejo, é o presidente certo com provas dadas, é o presidente certo para o alto, para o baixo, para o central e para o litoral.

Hoje defendendo aqui a sua eleição, estive presente na sua apresentação, e teve também o apoio expresso dos Autarcas eleitos do Partido Socialista do distrito de Évora.”

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu a senhora Vereadora Elsa Teigão que o Plano de Mobilidade ainda não estava feito, ou seja, o processo foi iniciado e tem um prazo de execução. Nesse sentido, todos os testes e experiências que se fizeram no âmbito da Semana da Mobilidade servem para alimentar tudo aquilo que é o trabalho de diagnóstico para o Plano de Mobilidade.

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que em democracia a eleição por si só não é um garante de maior Democracia, porque quando se elege é no pressuposto de prestar contas perante os que votaram para eleger. E o que acontece nas CCDR's é que irão eleger quem vai prestar contas perante o Governo, porque é quem tem a possibilidade de demitir.

Portanto, naquele caso o aprofundamento da democracia era muito relativo, ainda assim não tinha nada contra os dois candidatos, mas o seu voto será, naturalmente, em branco por discordar do modelo e por entender que o processo mais do que um simulacro da democracia é um

empurrar da decisão da regionalização, muito mais para a frente e embora não pareça acaba por ser mais um obstáculo à criação das regiões administrativas.

Por outro lado, achava também muito estranho haver colégios eleitorais diferenciados para eleger o Presidente, outro para eleger o Vice-presidente, ainda assim aquele que vai mesmo mandar será o que for nomeado pelo Governo. E também não lhe parecia que essas três situações ajudem muito a demonstrar que o processo seja perfeitamente democrático. Mas evidentemente que trabalham com qualquer Presidente da CCDR, como sempre o fizeram, mas não podiam afirmar aquele ato como um aprofundar da democracia. Apenas querem que o presidente da região responda àqueles que o elegeram, que serão todos os eleitores inscritos.

A senhora Vereadora Sara Fernandes relativamente ao apoio à Casa do Povo de Torre de Coelheiros, disse que foi aprovado em Reunião de Câmara no sentido de viabilizar a abertura da extensão de saúde que se encontra ainda encerrada.

Quanto aos subsídios, obviamente, só o podem atribuir se a Associação tiver todos os órgãos sociais legalizados, o que está a ser averiguado.

M). – Vários Assuntos / Vereador João Ricardo

O senhor Vereador João Ricardo relativamente à EMBRAER disse que teve conhecimento que efetivamente aconteceram alguns despedimentos por acordo com a entidade e outros trabalhadores estão em Lay-off.

O senhor Vereador João Ricardo referiu que os pedidos de recolha de lixo de grandes dimensões estão muito demorados, na sua concretização, o que leva a que as pessoas, não podendo ter esses “monstros” em casa, a deposita-los junto dos contentores dando origem à acumulação de montes de lixo nas ruas.

O senhor Vereador Alexandre Varela esclareceu que efetivamente a lista de pedidos é muito grande e foi motivada, sobretudo, pela paragem de cerca dois meses decorrente da pandemia. No entanto, o Município alargou o período de trabalho dos trabalhadores que fazem essa recolha para tentarem diminuir o atraso que se tem verificado.

1. ASSUNTOS PROPOSTOS PELA VEREAÇÃO.

PRESIDENTE DA CÂMARA

1.1. Limpeza da Zona Envolvente do Edifício do Ministério da Economia em Évora/ Agradecimento da ASAE.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento da ASAE, pela limpeza da Zona Envolvente ao Edifício do Ministério da Economia, em Évora.

A Câmara tomou conhecimento

1.2. Informação Económica e Financeira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo do seguinte:

Pagamentos: do dia 17 de setembro ao dia 30 de setembro de 2020, foram efetuados pagamentos no valor ilíquido de 3.077.376,96€ (líquido de 3.061.656,90€), conforme lista que se anexa (ANEXO I);

Modificações ao orçamento: Dá-se conhecimento das modificações ao orçamento, do n.º 48 ao n.º 51 (Alterações Orçamentais Permutativas, Plano Correntes e Capital) do ano contabilístico de 2020 (ANEXO II);

17/10/2020
[assinatura]

Pagamentos em Atraso: No final do mês de setembro os pagamentos em atraso eram de 585.386,59€ (ANEXO III);

Fundos Disponíveis: Os fundos disponíveis, calculados no início do mês de outubro de 2020, apresentam um valor de - 2.700.755,94 € (ANEXO IV).

A Câmara tomou conhecimento.

2. - ADMINISTRAÇÃO GERAL E PESSOAL

2.1. – Aprovação da ata referente ao Concurso Público para alienação de dois imóveis devolutos.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da ata do Concurso Público para alienação de dois imóveis devolutos, realizada no dia 18 de setembro de 2020.

A ata em causa é referente ao Concurso Público para alienação de dois imóveis devolutos. Antiga Escola Primária de São Jordão e antiga Escola Primária de São Marcos da Abóbada, sitas na freguesia de Torre de Coelheiros, aprovado em reunião de Câmara de 15 de julho de 2020.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.2. – Ajuste direto nos termos da alínea e) do nº 1 e do nº 4 do art. 24º do CCP para Aquisição de Serviços de Transporte Rodoviário Títulos de Transporte 2020/21 (transporte escolar diário).

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Solicita-se aprovação de minuta de contrato. Considerando que houve necessidade de alteração à minuta de contrato aprovada em RP de 23/09/2020, referente ao procedimento em epígrafe, solicita-se aprovação de nova minuta de contrato, que se encontra no processo.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo referiu que tendo em conta que os autocarros estão com uma lotação reduzida para 2/3, devido ao COVID 19, questionou se a verba que estava na proposta já incluía esse possível ajustamento.

A senhora Vereadora Sara Fernandes referiu que o que estava ali em é apenas do ajuste direto da aquisição dos passes. As condições dos transportes são reguladas pelas diretivas que têm saído e que a empresa de transportes é obrigada a verificar, tanto em termos da legislação para transporte de crianças como em termos de lotação tendo em conta as regras de redução para 2/3, mas naturalmente estão atentos à situação.

Naquilo que é o transporte assegurado pela Câmara Municipal, quer diretamente quer com as Juntas de Freguesias, naturalmente têm o cuidado de verificar todas as questões em cada um dos transportes efetuados.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.3. – Concurso público para Empreitada de Remodelação do Edifício da Antiga Rodoviária Nacional para criação do Centro de Investigação e Documentação de Évora/CIDE.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Considerando o procedimento em epígrafe, informa-se que não foi apresentada qualquer proposta, pelo que o mesmo ficou deserto. Face ao exposto, solicita-se revogação da decisão de contratar, nos termos do nr.º 1 do art 80.º do CCP.

Intervenções:

O senhor Vereador Eduardo Luciano disse tratar-se do concurso público para a empreitada da remodelação da Antiga Rodoviária, para o qual não foi apresentada qualquer proposta, portanto o que estava ali em causa era a decisão de revogar o concurso no sentido de ser lançado outro concurso.

Neste contexto, aproveitou para dizer que a maior parte dos concursos que a Câmara tem lançado têm ficado desertos, provavelmente por não haver empresas com dimensão para abarcarem a grandeza das obras, ou então porque os valores em causa também não são suficientemente atrativos para que haja concorrentes.

O senhor Presidente acrescentou que, no seu entender, o problema era mais vasto e tinha também a ver com a capacidade das empresas em fazer trabalhos qualificados e em garantirem os prazos das obras.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Presidente.

2.4. – Atribuição de Imóveis Municipais para Uso Não Habitacional.

Retirada por consenso de todos os Eleitos.

2.5. – Contrato de Concessão do Direito de Exploração do Quiosque no Jardim do Paraíso.

O senhor Presidente apresentou a seguinte proposta:

Propôs a ratificação, por parte da Câmara Municipal de Évora, do seu despacho datado de 25 de Setembro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, de oposição à renovação do contrato do direito de exploração do Quiosque no Jardim do Paraíso.

Considerando que o espaço objeto da concessão continua encerrado, apesar das sucessivas comunicações e prorrogações concedidas por este Município foi proferido despacho de oposição à renovação do contrato, o qual foi comunicado ao adjudicatário por carta registada com aviso de receção.

Deliberação:

A Câmara deliberou por unanimidade ratificar o despacho do senhor Presidente.

2.6. – Acumulação de Funções Privadas / Jaime Miguel Baião Vieira.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Jaime Miguel Baião Vieira, por seu despacho datado de 23/09/2020 a acumulação de funções privadas para “Posto de Abastecimento de Combustíveis”, em que o horário será das 17,30h às 21,30h e com remuneração mensal de 350 €.

Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.7. – Acumulação de Funções Privadas / Célia de Fátima Caeiro Bravo Abrantes.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou a trabalhadora Célia de Fátima Caeiro Bravo Abrantes, por seu despacho datado de 23/09/2020 a acumulação de funções privadas para “Chefe de Equipa de Gestão”, em que o horário será das 8h às 15,45h, com remuneração mensal de 682 €. Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

2.8. – Acumulação de Funções Privadas / Telmo Jorge Amaro Pereira Marono.

O senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo que, ao abrigo do nº 2, alínea a) do artº 35º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, autorizou ao trabalhador Telmo Jorge Amaro Pereira Marono, por seu despacho datado de 25/09/2020 a acumulação de funções privadas para “Realizar alguns trabalhos onde a sua esposa tem ou exerce cargos (Deco + Ordem dos Advogados)”, em que o horário será pós laboral e com remuneração 0,00 € (pro bono). Qualquer alteração dos elementos constantes e subjacentes à autorização concedida, implicam novo pedido e nova avaliação.

A Câmara tomou conhecimento.

3. – CULTURA, PATRIMÓNIO E CENTRO HISTÓRICO.

3.1. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua das Alcaçarias, 14, fração B, em Évora, propriedade de Rui Miguel Gonçalves Cancela. Processo 1.1043.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.2. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cabo, 14, fração A, em Évora, propriedade de Carolina Caldeira R. C. Martins Maia. Processo 1.1132.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o não exercício do direito de preferência, nos termos do Decreto nº. 41/2003, de 19 de Setembro, por inexistir interesse municipal e tendo em conta a informação sobre a avaliação que consta no processo. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.3. – Impressão de materiais gráficos para a Madura Associação.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Madura – 25 A3 x 1,57€ = 39,25 € (Folhas de sala Projeto Madura).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.4. – Impressão de materiais gráficos para a Associação Pédexumbo.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

No âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, propõe-se, a impressão de materiais gráficos para: Pédexumbo – 30 A3 x 1,57€ = 47,10 € (Candidatura para abertura do ano letivo 2020/21).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

3.5. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 10, fração B, em Évora, propriedade de Atlantitradition, Lda. Processo 1.2636.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 24/09/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 100.000,00€ (cem mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.6. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua João de Deus, 14, fração C, em Évora, propriedade de Atlantitradition, Lda. Processo 1.2636.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 24/09/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 150.000,00€ (cem e cinquenta mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.7. – Direito de preferência sobre o imóvel sito na Rua do Cano, 11 e Rua das Amas do Cardeal, 22, fração B, em Évora, propriedade de Joaquim Alves Pereira e outra. Processo 1.1993

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 30/09/2020, nos termos e para os efeitos do artº. 35º., nº. 3 do Anexo I da Lei nº. 75/2013 de 12 de setembro: “Deferido o não exercício do direito de preferência por inexistir interesse municipal e tendo em conta a avaliação.”. O imóvel encontra-se desocupado e irá ser vendido por 66.000,00€ (sessenta e seis mil euros).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.8. – Impressão de materiais gráficos para a SOIR Joaquim António D’Aguiar.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação dos despachos do senhor Presidente datados de 23 e 25 de Setembro de 2010, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 22 de setembro.

De acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções, ponto 5, alínea d)*, e no âmbito dos apoios logísticos aos Agentes Culturais do Concelho, para o ano em curso, foram impressos no Gabinete de Artes Gráficas:

SOIR Joaquim António d'Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Cartaz: Cinema Sessão Especial de 28 de Setembro).

SOIR Joaquim António d'Aguiar – 30 A3 x 1,57€ = 47,10€ (Cartaz: Cinema / Outubro).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

3.9. – Isenção de Taxa referente à cedência de transporte à Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente datado de 23 de Setembro de 2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35.º, nº 3 do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro.

No âmbito do Regulamento aos apoios logísticos anuais aos Agentes Culturais sedeados no Concelho e de acordo com o Regulamento e Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora, Artigo 7º *Isenções e Reduções*, foi a Casa do Povo de Nossa Senhora de Machede, isenta do pagamento de Taxa referente à cedência de autocarro à Banda Filarmónica, no passado dia 03 de Outubro, para deslocação à Arena de Évora, com os custos estimados de 169,34€.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

4 – EDUCAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIAL.

4.1. – Contratos Interadministrativos de 2020 com as Uniãos e Juntas de Freguesia.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes à execução dos Contratos Interadministrativos referente ao mês de julho de 2020 - correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19.

Os valores são referentes ao período dos meses de junho e julho de 2020, correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19 com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, que Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19 e na Lei n.º 5/2020 de 10 de abril, Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março, que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID-19.

Freguesia	Despesa	Julho/20	
		Unidade *	Valor
N.ª Sra. Tourega e N.ª Sra. Guadalupe	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF JI Valverde (***)	0	- €
	AAAF JI Guadalupe (***)	0	- €
N.ª Sra. Graça do Divor	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €

N.ª Sra. Machede	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
S. Sebastião da Giesteira e N.ª Sra. Boa Fé	REF (nº refeições*)	0	- €
	TE (km**)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
S. Manços e S. Vicente do Pigeiro	TE (km**)	0	- €
	AAAF JI Vendinha (***)	0	- €
Torre de Coelheiros	TE (km**)	0	- €
S. Bento do Mato	REF (nº refeições*)	0	- €
	AAAF (nº crianças***)	0	- €
S. Miguel de Machede	AAAF (nº crianças***)	0	- €
União de Freguesias de Évora	REF (nº refeições*)	0	- €
Bacelo / Sra. Saúde	REF (nº refeições*)	0	- €
Malagueira / Horta das Figueiras	REF (nº refeições*)	0	- €
Canaviais	REF (nº refeições*)	168	169,36 €
TOTAL			169,36 €

Nota 1: Relativamente às transferências de competências:

*No caso das refeições escolares, as unidades correspondem às refeições fornecidas sem contabilização dos adultos (pois não existem participação dos adultos);

**Em relações aos transportes escolares, as unidades correspondem aos Km's realizados afetos aos circuitos autorizados em PTE;

***No caso das AAAF, as unidades correspondem ao nº de crianças em prolongamento de horário e a almoço.

Nota 2: **** Valores já transferidos.

- O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.2. – Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola em matéria de refeições escolares.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação os valores respeitantes aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escola, em matéria de refeições escolares, referentes ao ano letivo 2019/2020:

- Agrup. de Escolas Gabriel Pereira – junho 2020

- Agrup. de Escolas André de Gouveia – julho 2020.

Junto se envia, para aprovação, os valores a colocar a pagamento relativamente aos Acordos de Colaboração com os Agrupamentos de Escolas em matéria de refeições referentes ao ano letivo 2019/2020.

Os valores são referentes ao período do mês de maio de 2020, correspondente à situação epidemiológica do novo Coronavírus – COVID -19 com base no estipulado no Decreto-Lei n.º 10-A/2020 de 13 de março, que *Estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID 19* e na Lei n.º 5/2020 de 10 de abril, *Quarta alteração, por apreciação parlamentar, ao Decreto-Lei n.º 10-A/2020, de 13 de março,*

que estabelece medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus — COVID-19.

Agrupamento de Escolas	EEE	junho - 20	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas Gabriel Pereira	EB Brº Comenda	50	73,00€
	EB Chafariz D'el Rei	----	----
	JI Stº António	----	----
	JI Garcia de Resende	15	21,90€
	EB Rossio	72	105,12€
	EB S. Mamede	15	21,90€
	EB Horta Figueiras	13	18,98€
	EB Cruz Picada	14	20,44€
	EB B. Câmara	23	33,58€
	Salesianos	7	10,22€
Total		209	305,14€

Agrupamento de Escolas	EEE	maio - 20	
		Nº refeições	Subsídio CME
Agrupamento de Escolas André de Gouveia	EB Sra. Glória	----	----
	JI Penedo Ouro	23	38,64 €
Total		23	38,64 €

O subsídio referente às refeições escolares é calculado tendo como referência o número efetivo de refeições consumidas de acordo com os escalões de ação social escolar.

**Valores já transferidos

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

4.3. – Renovação do Contrato de Comodato celebrado com a Casa do Povo de N.º Sr.ª da Tourega / Ano letivo 2020/2021.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se, para aprovação, a renovação do Contrato de Comodato com a Casa do Povo de N.º Sr.ª da Tourega, com vista à instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Valverde.

Considerando o estipulado em Contrato de Comodato, celebrado entre o Município e a Casa do Povo de Nossa Senhora da Tourega (em anexo), de acordo com o ponto 2 da cláusula 4.ª do referido Contrato e atendendo a que se mantém a necessidade de utilização de parte do edifício, propriedade da referida Casa do Povo, para a instalação e funcionamento do Jardim de Infância de Valverde no ano letivo 2020/2021, reunido o consenso das partes envolvidas, deve-se proceder à sua renovação.

Face ao exposto, propõe-se para aprovação a renovação do Contrato de Comodato ora em apreço

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.- JUVENTUDE, DESPORTO E SAÚDE.

5.1. – Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação de Contratos-Programa de Desenvolvimento Desportivo 2020, conforme se especifica.

Tendo em conta que os apoios financeiros materiais e logísticos que venham a ser concedidos pela Câmara Municipal de Évora são titulados por contratos - programa de desenvolvimento desportivo, nos termos do disposto no Decreto - Lei n.º 273/2009, de 1 de Outubro, e no Decreto - Lei n.º 41/2019 estando em causa apoio essencial para cumprimento dos Programa Desenvolvimento Desportivo, propõe-se à deliberação a aprovação dos C-PDD2020 listados em seguida, onde consta uma pontuação calculada em função do documento técnico de ponderação em vigor previsto no artigo 7.º do Regulamento de Apoio às Associações Desportivas do Concelho de Évora (RAADCE), a qual constituiu o plafond de euros.

Este plafond é estritamente confinado ao âmbito do PDD, utilizável de acordo com os Contratos-Programa anexos. Para efeitos de cálculo, os custos dos apoios são calculados de acordo com o fixado na Tabela de Taxas e Outras Receitas do Município de Évora.

CPDD20 | Kainágua - Clube de Natação e Triatlo do Alentejo, NIPC 509139965, até perfazer o montante de 4.295,28€ (quatro mil duzentos e noventa e cinco euros e vinte e oito cêntimos).

CPDD20 | Associação Mermaidwhisper, NIPC 515211249, até perfazer o montante de 363€ (trezentos e sessenta e três euros).

CPDD20 | Clube Eborense Amadores de Pesca Desportiva, NIPC 501634789, até perfazer o montante de 794,64€ (setecentos e noventa e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos).

CPDD20 | Associação Académica da Universidade de Évora, NIPC 500787565, até perfazer o montante de 8.692,20€ (oito mil seiscentos e noventa e dois euros e vinte cêntimos).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.2. – Isenção de taxas pela utilização de Hangar/ Associação Aero Clube de Évora.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se isenção das taxas de utilização de hangar, para apoio à implementação de Programa de Desenvolvimento Desportivo.

A Associação Aeroclube de Évora, constitui-se no ano de 1969 é uma Associação com fins recreativos, culturais e desportivos, dotados de personalidade jurídica, cujo principal objetivo consiste na divulgação entre os seus sócios e público em geral, do conhecimento da cultura aeronáutica, e bem assim promover a prática e o desenvolvimento dos diversos ramos de atividade aeronáutica, o para-aeronáutica de feição desportiva.

Em 25 de Janeiro de 2017 o Aero Clube de Évora assinou com o Município de Évora o “Titulo de Licença de Utilização do Domínio Público”

De acordo com os termos do mesmo e na sua cláusula primeira o Título abrange a licença de utilização do espaço designado por hangar numero um, sendo que na cláusula terceira prevê para a licença um prazo de cinco anos.

Na clausula mona está previsto no numero um o pagamento de uma taxa pela ocupação do hangar, a qual pode vir a ser isentada pelo Município conforme os termos definidos no numero dois da mesma clausula.

O Aeroclube de Évora solicitou nos termos previsto do referido Título em 2017 a isenção da referida taxa, tendo a mesma sido concedida pelo Município. Por um erro de interpretação do clausulado entendeu-se que tal isenção havia sido concedida para a totalidade do prazo (cinco anos) de ocupação do hangar de acordo com o “titulo de utilização do domínio publico”.

Alertados para o erro pelos serviços competentes do Município o Aeroclube de Évora dirigiu-se à CME requerendo que lhe seja concedida a isenção.

Conforme solicitado pelo agente desportivo, dada a natureza desportiva da Associação Aeroclube de Évora, e a importância que desenvolve em prol do desporto aeronáutico expresso

nos programas de desenvolvimento desportivo que tem apresentado nos últimos anos, propõe-se isenção das taxas de acordo com a tabela do município para os anos de 2018, 2019 e 2020.

De acordo com a tabela do município em vigor para o ano de 2018, 2019, 2020 no ponto 9.1 do artigo 86º. O valor da taxa em 2018 é de 1,43€/m²/mês x 400m² (hangar)= 572€ mês x 12 meses=6.864€.

O valor da taxa em 2019 é de 1,45€/m²/mês x 400m² (hangar)= 580€ mês x 12 meses=6.960€.

O valor da taxa em 2020 é de 1,46€/m²/mês x 400m² (hangar)= 584€ mês x 12 meses=7.008€.

Os valores em causa serão contabilizados nos Contratos Programa de Desenvolvimento assinados com a Autarquia.

Intervenções:

O senhor Vereador João Ricardo referiu que estava de acordo com a isenção da taxa, ainda assim questionou se legalmente era possível em 2020 estarem a isentar taxas de 2018 e 2019.

O senhor Presidente referiu que tinha havido um erro em termos da deliberação que tinha sido dada, e legalmente podem agora proceder à isenção.

A senhora Vereadora Sara Fernandes explicou que na realidade no pedido que chegou em 2017, feito pela Associação, é claro que era para todo o período da vigência do contrato que tinha sido assinado. Contudo, na deliberação e naquilo que foi dado a conhecer ao Clube apenas é referido o ano de 2017.

Portanto, para o clube o deferimento foi assumido para o período de vigência do contrato, no entanto para a Câmara Municipal foi apenas em relação àquele ano.

Assim, reconheceram que de facto houve, em relação à informação prestada ao Clube, alguma omissão e a deliberação também não foi clara.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.3. – Cedência de transporte Juventude Sport Clube, dia 18 de outubro de 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se nos termos e para os efeitos da alínea u), do nº 1, do art.º 33º, da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a cedência dos meios de transporte que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Moura, no dia 18 de Outubro de 2020. Tem um custo previsível de 348.20€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta da senhora Vereadora.

5.4. – Cedência de transporte ao Clube de Badminton de Évora, dia 03 de Outubro de 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 25/09/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Clube de Badminton de Évora - cedência de uma carrinha para deslocação de equipa a Estombar, no dia 03 de Outubro de 2020. Tem um custo previsível de 376.04€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.5. – Cedência de transporte ao Lusitano Ginásio Clube, Futebol SAD, dia 20 de Setembro de 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 18/09/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Lusitano Ginásio Clube, Futebol, SAD - cedência de um autocarro para deslocação de equipa ao Pinhal Novo, no dia 20 de Setembro de 2020. Teve um custo de 532.35€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.6. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 27 de Setembro de 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 25/09/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube - cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Vidigueira, no dia 27 de Setembro de 2020. Tem um custo previsível de 245.41€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

5.7. – Cedência de transporte ao Juventude Sport Clube, dia 04 de Outubro de 2020.

A senhora Vereadora Sara Fernandes apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 23/09/2020, nos termos e para os efeitos do art.º 35º, nº 3 do Anexo I, da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, que autorizou os apoios que a seguir se especificam.

Juventude Sport Clube cedência de um autocarro para deslocação de equipa a Setúbal, no dia 04 de Outubro de 2020. Tem um custo previsível de 444.48€, de acordo com o RTTORME em vigor, que será deduzido no plafond do Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6. – GESTÃO URBANÍSTICA

6.1. – Pedido de aprovação do projeto de águas e esgotos/Rua 4 de Outubro, nº 13, em Évora. Req.: Aurélio Hermenegildo Loureiro Gaiato-Cabeça Casal da Herança. Processo nº 1.9179.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.2. – Pedido de faseamento da obra/Herdade do Pêro Peão, artigo 58, Secção T3, em Nª Srª da Tourega. Req: Pêro Peão – Sociedade Agrícola, Lda. Processo nº 1.13852.



O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. 1ª Fase Construção de um armazém para alfaías agrícolas (180m2), armazém de matérias-primas para alimentação animal (450m2), parque de maneo (120m2), muro de suporte com 48 metros lineares, e alteração de alçados e cobertura de dois pavilhões existentes. 2ª Fase Casa de habitação própria (500m2), local de culto (49,20m2), legalização de ETA (55m2), tanque de rega e recreio ocasional (135m2) e balneários (55m2).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.3. – Pedido de aprovação das alterações executadas em obra (arquitetura e águas e esgotos) /Rua 1.º de Maio, n.º 75, em Évora. Req.: Rui Alexandre Pereira da Costa Carqueijeiro Espiga. Processo nº 1.19397.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.4. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades / Qt.ª da Albardeira, Art.º 253, secção M, em Évora. Req. – José Pedro Teixeira Lopes da Silva. Processo 1.19039.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Especialidades: Estabilidade; Águas e Esgotos; Térmico; Acústico; ITED; Gás; Ficha Eletrotécnica; Ficha de Segurança Contra Incêndios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.5. – Pedido de aprovação da ficha técnica/Rua da Tapada, n.º 10 e Rua de S. Vicente, n.º 20, Vendinha. Req. – Ester da Conceição Caldeira Ramitos. Processo nº 1.7945.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Mais se informa que a emissão da autorização de utilização ficará condicionada a apresentação de certidão de teor que ateste a correção das áreas e a anexação dos dois prédios.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.6. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Rua João Bosco. nº15, em Évora. Req. Esboços Vadios, Lda. Processo 1.11064.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento. Projetos entregues: - Projeto de estabilidade; - Projeto de comportamento térmico; - Projeto de condicionamento acústico; - Projeto de telecomunicações; - Ficha de segurança contra incêndios; - Ficha eletrotécnica; - Projeto de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.7. - Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, águas e esgotos e estabilidade/Rua de Aviz, nºs 30, 32, 34 e Rua da Mouraria, nº 2, 4, 6 e 8, em Évora. Req.: Promoevora, Lda. Processo 1.2183.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.8 – Pedido de licenciamento de obras de conservação de cobertura/Rua Salvador Velho, n.º 7 A, (Fração B), em Évora. Req. – Maria de Fátima Gapete Cabreirinha Tique. Processo 1.2229.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Licenciamento de obras de conservação incidentes na cobertura da parte do prédio sito na Rua Salvador Velho, n.º 7 A, correspondente à fração B da propriedade horizontal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.9 – Pedido de isenção de pagamento de taxas/Centro de Arte e Cultura da Fundação Eugénio de Almeida (edifício do antigo Palácio da Inquisição), em Évora. Req.: Fundação Eugénio de Almeida. Refº2020/22321.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento. Propõe-se submeter a RCM o deferimento do pedido de isenção de pagamento de taxas no valor de 28,40€, relativos à entrada de viatura pesada e proibição de estacionamento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.10 – Pedido de aprovação da ficha de segurança contra incêndios/Tv. do Sertório, n.º 4, em Évora. Req.: Francisco Manuel Delgado Pestana de Vasconcelos. Processo 1.2850.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se:

- 1- Deferir a ficha de segurança contra incêndios em edifício, mediante apresentação de exemplar adicional para aposição de carimbo e posterior devolução e comprovativo de contratação de seguro de responsabilidade civil por parte do técnico responsável.
- 2- Autorizar a utilização pretendida e emitir o correspondente alvará de utilização para Comércio e Serviços sem Requisitos Específicos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.11 – Pedido de receção definitiva das obras de urbanização tituladas pelo alvará de loteamento n.º 8/2001 da Quinta do Bacelo dos Pretos, em Évora. Req. – Manuel Joaquim Eusébio Paloio. Processo 2.3226.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da proposta a seguir discriminada:

1. Homologação do auto de receção definitiva total das obras de urbanização em anexo;
2. Cancelamento da Garantia Bancária emitida em nome de Manuel Joaquim António Paloio, em 16.03.2020, atualmente no montante de 12.820,42€ (doze mil, oitocentos e vinte euros e quarenta

e dois cêntimos), pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Évora, por terem sido recebidas definitivamente todas as obras de urbanização no prédio sito na Quinta do Bacelo dos Pretos. Em anexo no processo:- Anexo I - Auto de receção definitiva total; - Anexo II - Cópia da garantia bancária emitida pela Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Évora.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.12. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Travessa da Campina, nº 2, em Évora. Req.: Amadeu António Gomes Borges Freitas (representante de Maria Maurícia Caeiro Rosado). Processo nº 1.749.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve: Propõe-se deferir o projeto de arquitetura apresentado no âmbito do processo de licenciamento de obras de alteração incidentes no piso térreo do prédio com acesso pelo n.º 2 da Travessa da Campina, nas seguintes condições:

- 1) As constantes do parecer em anexo emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 17º do Plano de Urbanização de Évora (PUE), alteração aprovada pela Assembleia Municipal de Évora na sua reunião extraordinária de 06-05-2011, Aviso 12113/2011, D.R. n.º 107, II série B, de 2 de Junho, deverá ser assegurado acompanhamento histórico/arqueológico nas intervenções no subsolo e nas demolições incidentes em alvenarias resistentes;
- 3) Ao abrigo do disposto no art.º 9º-A do DL n.º 163/2006 de 8 de Agosto e por forma ao cumprimento das Normas técnicas para melhoria da acessibilidade das pessoas com mobilidade condicionada (NT) que lhe são anexas, com as especificidades estabelecidas na Portaria n.º 301/2019 de 12 de Setembro, deverá ser assegurada a distância mínima entre bancadas da cozinha de 1,20m (cf. 3) do ponto 3.3.3 das NT);
- 4) Ao abrigo do disposto no n.º 2 do art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU), deverá ser assegurada a renovação constante e suficiente do ar, por ventilação natural ou forçada, nas instalações sanitárias interiores propostas;
- 5) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição provenientes da obra.

Alerta-se que a rampa proposta para articulação das duas cotas de pavimento interiores apresenta a inclinação apurada de 31,4%, mostrando-se desejável a revisão da sua extensão por forma a permitir alcançar inclinação mais praticável ou, em alternativa e no seu lugar, a simples introdução de degraus.

Para continuidade do processo de licenciamento de obras de alteração deverá ser apresentado aditamento ao projeto de arquitetura com demonstração do cumprimento das condições de aprovação 1) e 3) supra, eventualmente desde já acompanhados pelos projetos de especialidades necessários apresentar em função da intervenção proposta, nomeadamente:

Projeto de estabilidade acompanhado por relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica previsto na Portaria n.º 302/2019 de 12 de Setembro;

Ficha eletrotécnica acompanhada por termo de responsabilidade previsto no art.º 31º do DL n.º 96/2017 de 10 de Agosto, na redação atual;

Projeto de instalação de gás acompanhado por certificado de conformidade emitido por entidade competente para o efeito ou possível pedido de dispensa devidamente fundamentado;

Projeto de redes prediais de abastecimento de águas e de drenagem de esgotos residuais;

Projeto de drenagem de esgotos pluviais;

Projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício;

Verificação do cumprimento dos requisitos mínimos de qualidade térmica e eficiência energética nos elementos da envolvente objeto de intervenção, no âmbito do Regulamento de Desempenho Energético dos Edifícios de Habitação (REH);

Ficha de segurança contra incêndios em edifício; Projeto de condicionamento acústico.

Os projetos de especialidades deverão, nos casos aplicáveis, caracterizar e conter a representação das ligações às respetivas redes de infraestruturas.

Alerta-se desde já que deverá ser apresentada certidão da descrição do prédio na Conservatória do Registo Predial com áreas atualizadas previamente à emissão do alvará de autorização de utilização.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.13. – Pedido de aprovação dos projetos de especialidades/Quinta do Costa Lobo, artigo 322 secção E, em Évora. Req.: Alexandra Cristina dos Santos Faneca Graça. Processo 1.3955.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da UAS – Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo:

Projetos de especialidades entregues: - Ficha de segurança contra incêndio - Estabilidade; Acústico; - Térmico; - Ficha eletrotécnica; - Infraestruturas de Telecomunicações; - Gás - Pedido de Isenção; - Águas e Esgotos.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.14. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e a aceitação da isenção das acessibilidades e ficha de incêndios/Largo Luis Camões, nº 31, em Évora. Req.: Sabores Soberbos, Lda. Processo 1.2393.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições da proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração para estabelecimento de bebidas a Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, da isenção de acessibilidades e Ficha de Incêndios nas seguintes condições:

1. A reposição da janela deverá manter a verticalidade de forma a garantir o correto enquadramento no existente considerando a valorização e salvaguarda do património nos termos do artigo 66º do PUE (em que a largura deve ser inferior à do aparelho de ar condicionado);
2. A caixilharia da janela a introduzir deverá ser pormenorizada e indicado o material a utilizar nos termos do artigo 74º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);

3. Deverá ser dado cumprimento ao parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional da Cultura do Alentejo/Direção Geral do Património Cultural, e às condicionantes definidas no mesmo;

4. A instalação sanitária interior deverá assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);

As condições 1. e 2., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições serão a cumprir em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica);
- Projeto da rede de águas e esgotos;

Assinatura
1.1.1.

- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Ficha eletrotécnica e termo;
- Projeto Térmica;
- Projeto Acústica;

- Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infra-estruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.15. – Pedido de aprovação das alterações ao projeto durante a execução da obra – arquitetura/Rua Sá da Bandeira, n.º 7, em Évora. Req. – Cláudio Ribeiro Azevedo Dias. Processo nº 1.8094.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento na condição de serem apresentados os seguintes elementos em falta. -

Folha de medições (conforme cópia em anexo);

Declaração da O.A. do Arqt.º Luis Consiglieri (técnico autor do projeto que prescinde dos direitos de autor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.16. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (legalização de alteração) /Rua das Fontes, n.º 27, em Évora. Req. – Ana Teresa da Silva Mateus. Processo nº 1.2585.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições: 1. Por se tratar de uma intervenção média N2 deverá ser garantida a acessibilidade com autonomia por utilizadores com mobilidade condicionada incluindo utilizadores com cadeira de rodas nos termos do ponto 3º da Portaria n.º 301/2019 de 12 de setembro;

2. A exaustão da cozinha deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas);

3. Para legitimar a intervenção terá que existir a autorização da maioria dos condóminos numa proporção de dois terços, nos termos do artº 1425 do código civil;

4. Deverá ser representada em alçado a porta de ligação ao saguão para que se possa verificar o cumprimento do artigo 71º do RGEU;

5. Deverá ser indicado o material das caixilharias a introduzir nos vãos para o saguão;

6. Na fachada principal a porta não se encontra de acordo com o definido no PUE (Plano de Urbanização de Évora), madeira envernizada devendo ser pintada de uma das cores definidas no artigo 75º;

7. A certidão do registo predial deverá apresentar coerência com as áreas da Propriedade Horizontal;

8. As áreas descritas na folha de medições deverão apresentar coerência com as áreas descritas na certidão do registo predial;

9. O pedido deverá ser completado com fotografias atualizadas do interior.

As condições de deferimento deverão ser cumpridas com a entrega de aditamento que poderá ocorrer em simultâneo com a entrega dos projetos de especialidades.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho: - Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica); - Projeto da rede de águas e esgotos; - Projeto de telecomunicações; - Projeto da rede de gás; - Ficha eletrotécnica e termo; - Projeto Térmica; - Projeto Acústica; - Ficha de incêndios; - Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.17. – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura/Herdade da Avessada, artigo 68, secção T, em N.ª Sr.ª da Tourega. Req: Goeffrey Heys. Processo nº 1.17368.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- 1- Aquelas estabelecidas pelo I.N.C.F. no respetivo parecer;
- 2- A copa do espaço que resulta do encerramento do alpendre do piso térreo deverá ser removida por possibilitar a existência de um fogo habitacional autónomo e existente, e como tal deverá ser contemplada comunicação interna entre a divisão contígua;
- 3- O anexo da piscina não poderá ser utilizado autonomamente para fins habitacionais;
- 4- O apoio agrícola deverá assegurar uma distância mínima de 10 metros aos limites do prédio;
- 5- O requerente deverá fazer prova do seu estatuto de agricultura (procedimento que deverá encetar junto da DRAPAL);
- 7-Mais se informa que a conclusão do procedimento de controlo prévio em apreço deverá ficar condicionada ao registo na certidão de teor do prédio de ónus que não permita a sua venda durante o prazo de 10 anos subsequentes à construção (neste caso particular à concretização da ampliação), salvo por dívidas relacionadas com a aquisição de bens imóveis da exploração e de que esta seja garantia, ou por dívidas fiscais, devendo esse ónus constar do registo predial da habitação. Assinale-se que este ónus não se aplica quando a transmissão de quaisquer direitos reais sobre esses prédios ocorrer entre agricultores e desde que se mantenha a afetação da edificação ao uso exclusivo da habitação para residência própria do adquirente — agricultor.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.18 – Receção provisória das obras de urbanização a associadas aos aditamentos n.ºs 1 aos alvarás de loteamento n.ºs 1/98 e 18/95 e a executar fora da área de intervenção/B.º do Bacelo Oeste/Estrada da Chaínha, em Évora. Req. – Construções Monsaraz II – Promoção Imobiliária, Ld.ª. Processo 1.2933.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas condições do parecer técnico que se transcreve:

1. Homologação do auto de receção provisória.
2. A caução conforme determinado na alínea b) do nº4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, encontra-se prestada através das seguintes cauções:
 - Garantias Bancárias n.º 550/2017-S emitida pelo Banco BIC Português, SA em 17 de novembro de 2017 no montante de 158.698,19€ (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e

noventa e oito euros e dezanove cêntimos), referente às obras de urbanização a executar fora da área de intervenção;

- Garantias Bancárias n.º 551/2017-S emitida pelo Banco BIC Português, SA em 17 de novembro de 2017 no montante de 327.210,54€ (trezentos e vinte sete mil, duzentos e dez euros e noventa e dois cêntimos), referente às obras de urbanização associadas ao aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 1/98 e aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 18/95;

- Hipoteca do lote 4 (avaliado em 66.600,00€), lote 5 (avaliado em 66.600,00€) e lote 6 (avaliado em 67.300,00€) do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 1/98, referente às obras de urbanização associadas ao aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 1/98 e aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 18/95;

- Hipoteca do lote 18 (avaliado em 46.500,00€), lote 20 (avaliado em 29.500,00€), lote 22 (avaliado em 29.500,00€) e lote 24 (avaliado em 29.500,00€) do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 18/95, referente às obras de urbanização associadas ao aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 1/98 e aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 18/95;

2.1 Redução do valor da caução conforme determinado na alínea b) do n.º 4 do art.º 54º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, na sua redação atual, prestada nos termos acima mencionados, podendo ser efetuada a seguinte redução:

- Garantia Bancária n.º 550/2017-S emitida pelo Banco BIC Português, SA em 17 de novembro de 2017 pode ser reduzida para o valor de 15.698,19€ (quinze mil, seiscentos e noventa e oito euros e dezanove cêntimos).

- Garantia Bancária n.º 551/2017-S emitida pelo Banco BIC Português, SA em 17 de novembro de 2017 pode ser reduzida para o valor de 165.862,02€ (cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e sessenta e dois euros e dois cêntimos).

- Cancelamento da hipoteca dos lotes 4, 5 e 6 do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 1/98 e dos lotes 18, 20, 22 e 24 do aditamento n.º 1 ao alvará de loteamento n.º 18/95.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.19 – Pedido de aprovação dos projetos de arquitetura, plano de acessibilidade e ficha de segurança contra incêndios/Rua Amas do Cardeal, n.ºs 11, 13, 13A e 13B, em Évora. Req.: Francisco Manuel Pereira Santana-Cabeça de Casal da Herança de. Processo nº 1.1420.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se o envio do Pedido de Licenciamento de Alteração a Reunião de Câmara para deferimento do projeto de arquitetura, plano de acessibilidades e fichas de segurança contra incendio nas seguintes condições:

1. Às condições constantes no parecer da pela DGCP/DRCA;
2. A exaustão das cozinhas a introduzir designadamente em dois fogos do RC, deverá ser garantida em conformidade com as disposições dos Art.ºs 109º, 112º, 113º e demais aplicáveis do RGEU (Regulamento Geral das Edificações Urbanas);
3. No relativo à área de implantação e uma vez que a área dos telheiros é contabilizada nos termos do 2º do PUE, para o efeito deverá ser indicada no quadro sinóptico, a área de implantação existente e a área proposta, em cumprimento do artigo 68.º do PUE, (Plano de Urbanização de Évora);
4. O portão a introduzir de acesso ao logradouro terá que adotar uma das cores definidas no artigo 75º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);
5. As instalações sanitárias interiores deverão assegurar a renovação de ar por ventilação forçada, para cumprimento do n.º 2 do Art.º 87º do Regulamento Geral das Edificações Urbanas (RGEU);
6. A folha de medições deverá indicar no penúltimo quadro a totalidade da área do prédio visto todas as tipologias serem intervencionadas.

As condições 2. 3. e 6., deverão ser cumpridas aquando da entrega dos projetos de especialidades.

As restantes condições poderão ser cumpridas em obra.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento de obras de alteração, de acordo com o DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro, do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), deverá apresentar os seguintes projetos de especialidades, ou isenções caso se apliquem nos termos do DL n.º 95/2019 de 18 de julho:

- Projeto de estabilidade (relatório de vulnerabilidade sísmica);
- Projeto da rede de águas e esgotos;
- Projeto de telecomunicações;
- Projeto da rede de gás;
- Ficha eletrotécnica e termo;
- Projeto Térmica;
- Projeto Acústica;
- Deverá ser esclarecido onde serão depositados os RCD;

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento. Os referidos projetos deverão indicar a ligação às redes de infraestruturas públicas existentes.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.20 – Licenciamento de obras de conservação/Rua das Alcaçarias, n.º 35, em Évora. Req.: Maria Margarida Soares Cristiano de Sousa. Processo nº 1.1389.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferir o pedido de obras de conservação, encontrando-se o correspondente alvará de obras apto a emitir, nas seguintes condições:

- 1.1 - As obras de conservação deverão cingir-se ao solicitado;
- 1.2 - Os rebocos que se mostrem necessários aplicar deverão ser de argamassa de cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do PUE (Plano de Urbanização de Évora);
- 1.3 - As cores a utilizar nos socos e guarnições não poderá ser na cor existente, mas sim uma das cores previstas no artigo 74º do PUE, designadamente cinzento, ocre ou verde claro;
- 1.4 - As telhas a utilizar terão que ser de canudo.
- 1.5 - Em alternativa à caiação as tintas deverão ser à base de silicatos.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.21 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura (ampliação) e projetos de especialidades/Rua D. Augusto Eduardo Nunes, n.º 9, em Évora. Req.: Susana Raquel das Vinhas Rosado. Processo 1.156.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento condicionado conforme proposta técnica que a seguir se transcreve:

Propõe-se deferir o aditamento ao projeto de arquitetura, o projeto de redes prediais de águas e esgotos, o projeto de estabilidade, a ficha de segurança contra incêndios em edifício, o projeto de

condicionamento acústico, o pedido de dispensa de apresentação de pré certificado energético, o projeto de comportamento térmico, a ficha eletrotécnica e o projeto de infraestruturas de telecomunicações em edifício apresentados no âmbito de processo de legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração incidentes no prédio sito na Rua Dom Augusto Eduardo Nunes, n.º 9, nas seguintes condições:

- 1) As contantes do parecer favorável condicionado emitido pela Direção Regional de Cultura do Alentejo (DRCA) e Direção Geral do Património Cultural (DGPC);
- 2) Ao abrigo do disposto no art.º 11º do DL n.º 46/2008 de 12 de Março, alterado pelo DL n.º 73/2011 de 17 de Junho, deverá ser assegurada a Gestão de Resíduos de Construção e Demolição (RCD) provenientes da obra;
- 3) As constantes do parecer em anexo emitido pela Unidade de Águas e Saneamento (UAS) relativamente ao projeto de redes prediais de águas e esgotos.

Alerta-se que, à semelhança das alterações a negociar em fase de obra para cumprimento da condição 1) de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura, a ampliação do vão exterior da instalação sanitária localizada no piso térreo, acessoriamente proposta, deverá ser objeto de posterior ratificação por parte da entidade de tutela em sede de comunicação de alterações introduzidas durante a execução da obra.

O pedido de dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás não reúne condições de aprovação porque o Centro histórico encontra-se dotado de rede de gás natural, que se estenderá até ao Largo das Portas de Moura; a revisão dada ao n.º 2 do art.º 3º do DL n.º 97/2017 de 10 de Agosto pela Lei n.º 59/2018 de 21 de Agosto, retirou expressamente a possível dispensa de apresentação de projeto de instalação de gás em obras de construção, reconstrução, ampliação e alteração incidentes em edifícios destinados a habitação própria em que o promotor da obra optasse pela exclusão da instalação de gás; e o edifício apresenta fachada capaz de acolher caixa exterior de infraestrutura de gás devidamente enquadrada sem impacto negativo na fachada do edifício e contexto classificado em que esse se insere.

Para conclusão do processo de legalização e licenciamento de obras de ampliação e de alteração deverá ser apresentado relatório de avaliação de vulnerabilidade sísmica do edifício previsto na Portaria n.º 302/2019 de 12 de Setembro e solicitado no nosso anterior ofício SAI_EVORA/2020/6939 de 17/08/2020; e projeto de instalação de gás.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.22 – Licenciamento de obras de conservação / Rua de Alcoutim, n.º 2, em Évora. Req.: Amílcar Elizeu Rato da Silva Roberto. Processo 1.1035.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

- 1- Entregar projeto das redes de águas e esgotos, face à alteração das mesmas, conforme indicado em memória descritiva e constatado em fotografias, nomeadamente por força da introdução de novos pontos de águas na cozinha para a introdução, assume-se, de máquinas de lavar louça e roupa;
- 2- Entregar ficha eletrotécnica, em virtude da reformulação total da mesma, conforme indicado em memória descritiva e constatado em fotografias, pela inevitável introdução de nova instalação elétrica (quadro, tomadas, fichas, etc.), numa habitação que não dispunha dos mesmos;
- 3- Nas fachadas, os rebocos que se mostrem necessários a aplicar deverão ser de argamassa de cimento, cal e areia, afagados, recobertos com caiação, ou tintas à base de silicatos, conforme indicado no n.º 1 do Art.º 74º do Plano de Urbanização de Évora (PUE).
- 4- Deverá ser pintada a totalidade das fachadas do prédio, e não apenas a parte correspondente a esta habitação, uma vez que as pinturas parciais de fachada apenas contribuem para a sua desvalorização e desarmonia estética.

5- A cor a empregar na fachada deverá ser o branco, conforme previsto no n.º 3 do Art.º 74º do PUE, conjugado com socos e alizares em ocre ou cinzento, com preferência para a manutenção das cores existentes;

6- Os caixilhos de janelas e porta deverão ser mantidos, adotando acabamento nas cores previstas no n.º 1 do Art.º 75º do PUE, não sendo admissível ao abrigo deste procedimento a sua substituição.

O(s) autor(s) dos projetos de especialidades deve(m) fazer prova da validade da sua inscrição em associação pública de natureza profissional, de acordo com o disposto no n.º 3 do Art.º 10º do RJUE, e apresentar termo de responsabilidade, nas condições previstas no n.º 8 do Art.º 20º do mesmo regulamento.

Informamos que quaisquer obras pretendidas para além das aqui autorizadas, deverão ser objeto de consulta prévia aos nossos serviços, podendo as mesmas estar sujeitas a processo de licenciamento distinto.

Cumpre-nos, ainda, informar que, caso necessite, deverá solicitar a ocupação da via pública para a realização das obras pretendidas, sendo que a mesma está sujeita a licença municipal.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.23 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura (alterações no decurso da obra) / Rua da Moeda, n.º 39, em Évora. Req.: Vedeta Campestre, Lda. Processo 1.767.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

- As caixilharias do 1º andar, que foram aprovadas em madeira na primeira versão do projeto, não são passíveis de ser alteradas para PVC branco, por se tratar de fachada com classificação de valor patrimonial F1 pelo Plano de Urbanização de Évora, conforme previsto no seu n.º 1 do Art.º 15º, pelo que fica condicionada a manutenção das caixilharias em madeira com o mesmo desenho, os acabamentos e cores indicados no n.º 1 do Art.º 75º do referido articulado.

Para cumprimento da condição acima indicada, dever-se-á apresentar aditamento ao projeto de arquitetura, admitindo-se a apresentação apenas do desenho do alçado, uma vez que a condição recai apenas sobre caixilharia presente na fachada para a Rua da Moeda.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.24 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e projeto de segurança contra incêndios/Rua João de Deus, nº 25, em Évora. Req.: O Legado do Operário de Évora – Associação Mutualista. Processo 1.483.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se o deferimento nas seguintes condições:

Propõe-se o deferimento do aditamento ao projeto de arquitetura, e de projeto de segurança contra incêndios, nas seguintes condições:

1. As constantes do parecer da DRCA/DGPC – Direção Regional da Cultura do Alentejo/Direção Geral do Património Cultural, em anexo;

2. Em consonância com as condições indicadas em parecer da DRCA/DGPC, fica condicionada a reposição dos caixilhos em madeira conforme situação legalmente reconhecida e aprovada em telas finais de 30/09/195, não se considerando viável a sua legalização ao abrigo deste procedimento.

Informamos que para dar continuidade ao processo de licenciamento, de acordo com o Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014, de 9 de Setembro, juntamente com o aditamento ao projeto de arquitetura, deverá apresentar os

1.1.1.
M. J. J.

seguintes projetos de especialidades por se verificar que as muitas alterações introduzidas no piso térreo e 1º andar, que ultrapassam a mera execução de caixa de elevador conforme indicado em "Pedido de dispensa de apresentação de projetos de especialidades", têm implicações nas seguintes infraestruturas:

- Projeto da rede de águas e esgotos, pela alteração da rede existente e introdução de novas instalações sanitárias e pontos de águas;
- Projeto de telecomunicações, face à nova compartimentação e criação de novos gabinetes com novos pontos de ligação à infraestrutura de telecomunicações;
- Projeto de AVAC, face à nova compartimentação e criação de novos gabinetes onde necessariamente são introduzidos novos aparelhos de climatização e, com eles, uma nova rede desta infraestrutura;
- Projeto de rede de gás, caso não se opte pela instalação de equipamento elétrico;
- Ficha eletrotécnica, pela alteração da rede existente e pela nova compartimentação e criação de novos gabinetes que obrigatoriamente terão novas tomadas e pontos de luz.

Os técnicos autores dos projetos de especialidades deverão fazer prova de inscrição nas respetivas ordens profissionais, bem como apresentar os restantes documentos relativos à sua atividade profissional, conforme previsto no Art.º 10º do Regime Jurídico de Urbanização e de Edificação (RJUE), na atual redação dada pelo DL n.º 136/2014 de 9 de Setembro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador

6.25 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decurso da obra) /Rua Cabeço do Arraial n.º 21, em Évora. Req.: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L. Processo 1.19359.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/09/2020: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve:

Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e águas e esgotos, executados durante a obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.26 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decurso da obra)/Rua Cabeço do Arraial n.º 19, em Évora. Req.: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L. Processo 1.19360.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/09/2020: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e águas e esgotos, executados durante a obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.27 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Rua Cabeço do Arraial n.º 13, em Évora. Req.:

Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L. Processo 1.19363.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/09/2020: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se o deferimento.”. Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e águas e esgotos, executados durante a obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.28 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Rua Cabeço do Arraial n.º 15, em Évora. Req.: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L. Processo 1.19363. Processo 1.19362.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/09/2020: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se o deferimento.”. Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e águas e esgotos, executados durante a obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.29 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decurso da obra) /Rua Cabeço do Arraial n.º 25, em Évora. Req.: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L. Processo 1.19363. Processo 1.19362.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/09/2020: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se o deferimento.”. Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e águas e esgotos, executados durante a obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.30 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Rua Cabeço do Arraial n.º 23, em Évora. Req.: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L. Processo 1.19363. Processo 1.19358.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/09/2020: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se o deferimento.”. Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e águas e esgotos, executados durante a obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.31 – Pedido de aprovação do aditamento ao projeto de arquitetura e águas e esgotos (alterações no decurso da obra) / Rua Cabeço do Arraial n.º 17, em Évora. Req.: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L. Processo 1.19363. Processo 1.19361.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 14/09/2020: “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: “Propõe-se o deferimento.”. Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente, com posterior ratificação em RCM o deferimento do aditamento do projeto de arquitetura e águas e esgotos, executados durante a obra.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.32 – Pedido de certidão de compropriedade/Courelas do Monte Branco, artigo 9 secção A, Azaruja. Req.: Augusta de Conceição Valentim Leitaó. Processo 1.11469.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente de 15/09/2020: “Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se submeter a despacho do Sr. Presidente com posterior ratificação em RCM o deferimento do Pedido de certidão de compropriedade.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.33 – Pedido de certidão de compropriedade/ Ferragial, artigo 337 secção E, em Évora. Req.: Maria Teresa Casquinha Santos Mata. Processo 1.12514.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do Senhor Presidente “*Concordo. Leve-se a ratificação em RCM.*”, lavrado sobre o parecer dos serviços que se transcreve: Propõe-se certificar.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente.

6.34 – Pedido de pagamento de isenção de taxas/Rua Cabeço do Arraial n.ºs 13, 15, 17, 19, 21, 23 e 25, em Évora. Req.: Cooperativa de Construção e Habitação Económica Giraldo Sem Pavor, C.R.L. Processo 1. 1.19357, 19358, 19359, 19360, 19361, 19362 e 19363.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se deferimento.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.35 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura, projetos de estabilidade, águas e esgotos e aceitação de isenção dos projetos de especialidades: ficha eletrotécnica, térmico e telecomunicações/Rua Frei Manuel Cardoso, nº 11, Bairro da Casinha, em Évora. Req.: Serafim António Filipe Berrucho. Processo 1.9956.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Retificação da deliberação de Câmara de 23/09/2020. Aditar às condições de deferimento aprovadas na reunião de Câmara de 23/09/2020 as condições da UAS - Unidade de Águas e Saneamento, que se encontra no processo.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

6.36 – Pedido de aprovação do projeto de arquitetura e plano de acessibilidades/Herdade do Monte das Flores e Pomarinho, Art.º 6-Secção X, em Nossa Senhora da Tourega. Req.: Maria Isabel Simões Alves de Noronha Cabral Menéres. Processo 1.19604.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a retificação da deliberação de 09/09/2020: Onde se lê: Maria Isabel Simões A.N.Cabral Nunes. Deve ler-se: Maria Isabel Simões Alves de Noronha Cabral Menéres.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta do senhor Vereador.

7. - PROTEÇÃO CIVIL

7.1. – Apoio à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Atribuição de 50.000,00€ à Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Évora (AHBVE) para apoio à aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI's), vitais nas mais diversas operações de Proteção Civil.

Considerando que:

- A Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, define no seu artigo 1.º a proteção civil como a atividade desenvolvida pelo Estado, regiões autónomas e autarquias locais, pelos cidadãos e por todas as entidades públicas e privadas com a finalidade de prevenir riscos coletivos inerentes a situações de acidente grave ou catástrofe, de atenuar os seus efeitos e proteger e socorrer as pessoas e bens em perigo quando aquelas situações ocorram, atribuindo competências específicas aos municípios sobre esta matéria.

- A AHBVE, conforme a Lei n.º 32/2007, de 13 de agosto tem como escopo principal a proteção de pessoas e bens, designadamente o socorro de feridos, doentes ou naufrágios e a extinção de incêndios, detendo e mantendo em atividade, para o efeito, o corpo de bombeiros voluntários, com a sua missão definida;

- A AHBVE tem assumido um papel fundamental dentro do concelho, não só no que respeita ao referido em 1 e 2 mas também na prestação de atividades de cariz social às populações e diversas instituições, constituindo-se fundamental para o socorro às populações;

- A AHBVE tem exercido e desenvolvido todas as ações enquadráveis e previstas no artigo 4.º da Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, alterada pela Lei Orgânica n.º 1/2011, de 30 de novembro e pela Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto que republica o diploma, e tem colocado ao dispor do Serviço Municipal de Proteção Civil do Município de Évora, representado pelo Presidente da Câmara Municipal como Autoridade Municipal de Proteção Civil, todos os meios operacionais, humanos e logísticos necessários em qualquer situação de emergência ou calamidade pública.

- Os Bombeiros Voluntários de Évora têm apoiado em muitas situações os serviços municipais quer em situações de emergência quer em situações de prevenção em situações críticas e urgentes.

- O elevado grau de deterioração, obsolescência e inadequação da generalidade dos EPI's utilizados pelos operacionais, para além de serem em número insuficiente e de terem uma média

de idades superior a 20 anos, coloca em causa a segurança e a vida em risco daqueles que estão na primeira linha de intervenção e em quem depositamos a integridade de pessoas e bens.

- Nesse sentido, é essencial que os Bombeiros Voluntários de Évora tenham EPI's em perfeito estado de utilização de modo a salvaguardar, em condições, a sua proteção nas tarefas de combate a incêndios urbanos, e assim prestar o devido socorro às populações e atingir os objetivos fundamentais da proteção civil municipal, conforme previsto na Lei n.º 65/2007.

- Por conseguinte, ao abrigo da Cláusula Primeira do Protocolo de Colaboração celebrado entre o Município de Évora e a Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Évora no passado dia 2 de junho de 2020, propõe-se a atribuição de apoio financeiro, a título excecional, de 50.000,00€ (cinquenta mil euros) à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Évora para apoio à aquisição de equipamentos de proteção individual de combate a incêndios urbanos para todos os bombeiros.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

8. - SERVIÇOS OPERACIONAIS

8.1. – Plano de Segurança e Saúde e Plano de Contingência, referente à Empreitada de “Requalificação e Modernização da EB de São Mamede”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se aprovação do PSS e do Plano de Contingência da empreitada acima identificada, entregue pela entidade adjudicatária “ADCJ, Lda”.

Após aprovação, propõe-se:

1 – Oficiar a entidade executante a informar da respetiva aprovação, devendo a mesma dar conhecimento aos seus subempreiteiros e trabalhadores independentes por si contratados, antes da respetiva intervenção no estaleiro, da totalidade ou parte do plano que devem conhecer por razões de prevenção;

2 – O envio da Comunicação Prévia à Autoridade para as Condições de Trabalho, em cumprimento do DL 273/ 2003, de 29 de Outubro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

8.2. – Conta Final e Revisão de Preços da empreitada “Ligação Pedonal e Ciclável entre a Zona Norte e o Centro Histórico de Évora”.

O senhor Vereador Alexandre Varela apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação da Conta Final da referida empreitada, onde já se inclui o valor correspondente à Revisão de Preços, que comporta uma despesa de 4.812,07€.

Após aprovação propõe-se:

O envio de ofício á entidade executante “Agrocinco” a informar da respetiva aprovação de acordo com o artº. 401 do C.C.P.

Intervenções:

A senhora Vereadora Elsa Teigão questionou se aquela obra tinha sido cofinanciada e qual o montante.

O senhor Presidente esclareceu que foi cofinanciada em 85%, no valor elegível.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador

9. - ORDENAMENTO E REABILITAÇÃO URBANA

9.1. – Projeto de Requalificação do Largo de N.ª Sra. da Conceição em Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a aprovação do Projeto de Requalificação do Largo de N.ª Sra. da Conceição em Évora. Processo 407/DORU.

O projeto em causa visa a Requalificação do Largo de N.ª Sra. da Conceição, localizado no Bairro da Câmara, enquanto espaço público de carácter recreativo e lúdico, dotando-o de equipamentos para a prática desportiva e de recreio infantil, com locais de estadia em estreita relação com a Escola Básica do Bairro da Câmara.

A proposta de intervenção compreende o referido Largo, com aproximadamente 2.562,40 m², e o arruamento paralelo, com o sentido sul-norte, englobando a via rodoviária e o passeio adjacente, de forma a disciplinar o estacionamento no local.

Estima-se o custo da intervenção em 222.247,68 € (acrescidos de IVA à taxa legal em vigor).

Intervenção:

O senhor Vereador Eduardo Luciano referiu que se tratava de uma reabilitação que irá devolver àquele espaço as suas funções lúdicas e recreativas, com equipamentos para a prática desportiva e de recreio infantil, pretendendo-se que depois da intervenção se estreite a relação entre a Escola Básica do Bairro da Câmara e o próprio espaço exterior.

A proposta apresentada compreende o largo e o arruamento paralelo abrangendo também os passeios e a via rodoviária, prevendo-se que isso possa disciplinar o estacionamento naquele local.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

9.2. – Nomeação de Comissão de Vistorias – Aditamento à deliberação de Câmara de 19/10/2016.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Em Reunião Pública de Câmara de 19/10/2016, foi aprovada a constituição de comissão para a realização de vistorias, auditorias ou inspeções, a título permanente para efeitos do RJUE e do D. L. 266-B/2012.

Tendo em conta a recente criação da Unidade de Habitação e Reabilitação Urbana (UHRU), na direta dependência da Divisão de Ordenamento e Reabilitação Urbana (DORU), propõe-se que da referida comissão faça parte, como membro efetivo, a Arq.ª Alexandra Sofia de Melo Corrêa Mendes Leandro.

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador

9.3. – Projeto de demolição de cobertura em fibrocimento localizada no recreio da EB 2, 3 de Sta. Clara, em Évora.

O senhor Vereador Eduardo Luciano apresentou a seguinte proposta:

Propõe-se a ratificação do despacho do senhor Presidente, datado de 01/10/2020, proferido ao abrigo do artigo 35.º, n.º 3 da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual.

Relativo à aprovação do Projeto de demolição de cobertura em fibrocimento, localizada no recreio da EB 2, 3 de Sta. Clara, em Évora (intervenção cujo o montante se estima em 6.595,00€, acrescido de IVA à taxa legal em vigor).

Deliberação:

A Câmara deliberou, por unanimidade aprovar a proposta do senhor Vereador.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA

Verificou-se que ninguém compareceu para este período da Ordem do Dia.

IV- APROVAÇÃO EM MINUTA: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta todas as deliberações da Ordem do Dia da presente ata, nos termos do n.º 3 do art.º 57º do Anexo I à Lei n.º 75 / 2013, de 12 de setembro.

V – PERÍODO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO COM MARCAÇÃO PRÉVIA.**Verificaram-se as seguintes intervenções:**

Esteve presente a **senhora Alexandra Abrantes**, vendedora de faturas, veio pedir ajuda da Câmara, solicitando que lhe seja permitido vender faturas junto ao Mercado 1º de Maio, ou noutro local a designar pela Câmara, tendo em conta o período excecional que vivemos e que afetou de forma drástica o negócio dos vendedores ambulantes.

O senhor Presidente da Câmara cumprimentou a Munícipe e informou-a que o seu pedido seria analisado, conhecida que é a situação atual de dificuldade, sendo que nunca poderá haver uma atribuição direta, mas apenas através de Edital.

Esteve também presente **o senhor Pedro Especial** em representação de uma sociedade imobiliária que adquiriu imóveis em Évora, para projetos de turismo e alojamento de estudantes, veio pela segunda vez à Câmara solicitar a maior celeridade possível no licenciamento do projeto do Largo dos Penedos (Proc. 1.40050). Fez o historial dos documentos entregues e dos pedidos feitos pela Câmara, estranhando que este processo seja tão demorado em comparação com outros da mesma empresa.

O senhor Vereador Eduardo Luciano começou por cumprimentar o senhor Pedro Especial, e disse que fazia questão de trazer à Câmara os passos deste projeto, nomeadamente os requerimentos e os prazos de resposta. Informou ainda a Câmara que o último pedido do requerente, um aditamento ao projeto de águas e esgotos, deu entrada recentemente na Câmara (setembro).

Por fim, informou que tem indicação dos serviços que este assunto está agendado para a reunião de despacho da próxima semana (6ª feira). Nesse dia poderá dar uma informação mais concreta ao requerente, esclarecendo que tudo dependerá da análise e parecer técnico dos serviços, pois não há decisões políticas sobre pareceres técnicos.

Esteve ainda presente a **senhora Rita Simão**, moradora na Rua do Segeiro, e proprietária de um restaurante na Rua do Raimundo (Café Alentejo), veio dizer que ficou surpreendida, quer enquanto moradora quer como comerciante, com as alterações que foram recentemente

introduzidas ao trânsito no Centro Histórico. Considera que esta medida prejudica moradores e comerciantes.

O senhor Presidente da Câmara cumprimentou a senhora Rita e agradeceu a forma correta como colocou as questões e, em seguida, explicou que as alterações ao trânsito se inserem na Semana Europeia da Mobilidade. Esclareceu que se trata apenas de um teste, que o trânsito ficará como está apenas até ao final do mês de outubro, e que nada está decidido em termos definitivos, pois a Câmara está exatamente a auscultar moradores e comerciantes. Neste sentido, agradeceu a participação da senhora Rita Simão.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que há zonas no Centro Histórico que apresentam sérios problemas do ponto de vista da emissão de gases, sendo a Rua do Raimundo, principalmente junto ao restaurante da Rita Simão (Café Alentejo), uma das zonas piores.

O senhor Vereador Costa da Silva considerou que a questão principal era saber o que se queria para a cidade, sendo que existirão sempre resistências à mudança. No entanto, considerou que a Câmara não devia ter tomado a iniciativa de fazer alterações ao trânsito sem ter ouvido primeiro os moradores e os comerciantes, ou seja, sem saber qual o sentimento geral da população. E, eventualmente, introduzir as alterações de uma forma mais gradual.

Para concluir, o senhor Presidente da Câmara esclareceu que é mesmo por isso que estamos a ouvir as pessoas, e refirmou que nenhuma medida será tomada sem discussão pública.

Passando a outro assunto, a senhora Rita Simão informou que recebeu uma intimação da Câmara para retirar um cinzeiro que colocou no exterior do seu restaurante, o que muito estranhou dado que é obrigada por lei a ter cinzeiro à porta do estabelecimento.

Foi informada pelo **senhor Vereador Eduardo Luciano** que, pelo facto de Évora estar classificada como Património da Humanidade, há regras no Centro Histórico que não podem deixar de ser cumpridas.

Para terminar, a **senhora Rita Simão** discordou que os selos de residente tivessem validade por ano civil, e não por um ano a contar da data da sua emissão, o que prejudica quem vai pedir um selo nesta altura do ano.

O senhor Vereador Alexandre Varela informou que a alteração à validade dos selos de residente passa por uma alteração ao regulamento, o que está neste preciso momento a ser feita, tendo o assunto sido já presente à reunião de Câmara.

Por último, esteve também presente **o senhor Pedro Mascarenhas**, proprietário de uma casa na Rua da Oliveira, nº 37 r/c, desconhecendo que era necessária licença, fez pequenas obras, até para adaptar a casa a um problema que tem de mobilidade, mas que a obra acabou por ser embargada e, entretanto, recebeu uma carta como arguido.

Informou que já meteu o pedido de licença de obras, mas pede que a Câmara o despache o mais breve possível pois está sem saber o que fazer, a morar numa casa alugada, com dificuldades económicas para pagar a renda e com a obra da sua casa embargada.

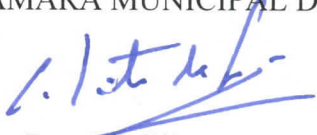
O senhor Vereador Eduardo Luciano esclareceu que a carta a que o município se referia era uma notificação, enviada pela Divisão Jurídica, de um processo de contraordenação, para a qual tem dez dias para se pronunciar, e devia fazê-lo.

17/10/2020
A. J. J.

Quanto ao pedido de licenciamento, comprometeu-se a verificar junto dos serviços, mas esclareceu que se tratando de um prédio do Centro Histórico seria sempre necessário pedir parecer à Direção Regional da Cultura, sem o qual o processo nunca poderá avançar.

Terminada a reunião pelas dezassete horas e quarenta minutos, o senhor Presidente da Câmara deu por findos os trabalhos dos quais, para constar, se redigiu a presente ata que eu *Maria Pereira Silva Rosa* Assistente Técnica redigi e subscrevo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÉVORA


(Carlos Pinto de Sá)